



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018 – SRP

1 – INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, **torna público** que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 19477/2017/SMA, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006 e nº 10.638/2006, ambos de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 4.929 de 15 de Janeiro de 2013 e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

1.7 Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP

1.7.1- A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

1.7.2 - Em consonância com o Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

1.7.3 - Ainda segundo o mesmo Decreto Municipal, nº 14.457, de 11 de julho de 2017, o município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as ativações, serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

1.7.4 - O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/ vencedora/ contratada poderá exigir do município de Volta Redonda, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, nas condições e formas mencionadas no Projeto Básico.

1.7.5 - O registro de preços destinar-se-á ao atendimento das necessidades do município de Volta Redonda, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.

1.7.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados.

1.8 - DA COMPETENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.8.1- É de exclusiva competência do município de Volta Redonda, a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, registrando sua intenção de registro no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS;

1.8.2- Caberá ao município ainda:

1.8.2.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do Projeto Básico, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

1.8.2.2-Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;

1.8.2.3-Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

1.8.2.4 - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

1.8.2.5- Realizar o procedimento licitatório;

1.8.2.6- Gerenciar a ata de registro de preços;

1.8.2.7- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

1.8.2.8- Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

1.8.2.9- Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.

1.8.2.10- O município poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.8.3- Até a completa adequação do sítio “comprasnet” para atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º do Decreto Municipal n.º14.457, de 11 de julho de 2017, o órgão gerenciador deverá:

1.8.3.1- providenciar a assinatura da ata de registro de preços, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

1.8.3.2- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

1.8.3.3- A ata de registro de preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.

2 - DO OBJETO, DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses para futura e eventual demanda do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA com a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico FIXO Comutado (STFC), nas modalidades de Ligações Fixo para Fixo Local; Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1); Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2); Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3); Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4); Ligações Fixo para Móvel Local VC1; Ligações Fixo para Móvel Interurbana VC2; Ligações Fixo para Móvel Interurbana VC3, Serviço de Habilitações; Serviços de Assinatura 0800; Assinaturas Mensal Básica; Banda Larga (Acesso à internet); Feixe Digital (E1) para Utilizações de 01(Um)Tronco Telefônico Digital de 30 (Trinta)Canais Digitais (com possibilidade de Discagem Direta via Ramal - DDR) e, Assinatura Mensal Básica de Faixa para 100 DDRs, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O serviço será mensal conforme planilha com as quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I.

2.3 As solicitações de instalação e/ou alteração dos serviços contratados serão solicitadas e autorizadas pelos responsáveis DETEL/SMA - PMVR

2.4 Visando dar continuidade ao serviço público, os acessos deverão ter a sua ativação no prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado por 30 dias, nos casos de força maior, a contar da assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.4 A Contratada deverá assegurar, pelo prazo de 60 dias, a contar da data de substituição do terminal ou mudança de número, a continuidade do atendimento ao público com mensagem de interceptação para o novo código de acesso;

2.7 O **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	07	02	2019	08:00h
Data da realização do Pregão	21	02	2019	09:00h
Processo nº 19477/2017/SMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	07/02/2019			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	173/2018			
Número UASG do Município	450068			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a contratação do serviço / aquisição do material é de **R\$ 1.666.193,88 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

4.2 O preço máximo unitário admitido pelo **ÓRGÃO LICITANTE** para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital

4.3 Considerando o art. 3º, Decreto Municipal n.º 14.457/17 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município;

6.2 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal e no artigo 7º da Lei 10.520,02, por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, cujos efeitos ainda vigorarem.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O **MEI/ME/EPP** deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar 123/2006.

6.6 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

7.1.1 Somente poderão participar neste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF DIGITAL.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

7.1.1.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.1.1.6 Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação;

7.1.1.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

7.1.1.8 Será permitida, ainda a participação de empresas especializadas na prestação dos serviços objeto da presente licitação consorciadas entre si, desde que apresentando uma única proposta e Termo de Compromisso de Constituição assinado por todos, com a indicação da empresa líder, sendo esta responsável por toda negociação durante o Certame.

7.1.1.9 A participação de empresas reunidas em consórcio obedecerá às normas estabelecidas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 3.555/2000.

7.1.1.10 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.7 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O **MEI/ME/EPP** deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.

9.4.1 Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

11.2 O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.3.1 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O microempresário individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado (a) será convocado (a) para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) não apresente proposta de preço inferior, serão convocados, na ordem classificatória, os demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, para o exercício de igual direito;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, será convocado (a) para apresentar melhor oferta aquele (a) que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3.2 Caso nenhum microempreendedor individual, microempresa, ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.3.3 Somente haverá aplicação do disposto nos itens “11.3.1” e “11.3.2” quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte.

11.3.4 Inexistindo proposta de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte em situação de empate serão observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas no artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93.

11.3.5 Persistindo empate entre as propostas ou os lances mencionados no item anterior, observadas as preferências de contratação asseguradas na legislação, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.6 Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital.

11.3.7 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

ATENÇÃO LICITANTES

12.1.1 Devido a inúmeras inconsistências apresentadas no período de migração do SICAF para o sistema digital, não estamos aceitando a documentação constante no SICAF, **SENDO OBRIGATÓRIO O ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO ANEXO** no sistema, inclusive os documentos vencidos no caso das MEI/ME/EPP que fazem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

12.1.2 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo"), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br.

12.1.2.1 OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS deverão ser entregues via correio, **somente via SEDEX**, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante** (código de rastreio) para o e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CGC** no seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central Geral de Compras–CEP 27.215-620**, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública:

a) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.7;

b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo 02)**

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO 6), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

12.1.2.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.2.2.1 SICAF;

12.1.2.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.2.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.2.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.1.2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.3 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.3 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

12.1.4 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.2. Habilitação Jurídica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

(RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;

12.3.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

12.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1

SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde: AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

12.4.4 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado.

12.4.5 - O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

12.5 Qualificação Técnica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo IV**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo 7**.

12.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

12.9 Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.10 licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12.11.1– Do Prazo de Validade das Certidões

12.11.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DA VISTORIA

13.1 Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de realização do serviço.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

15.1.1 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

15.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO

15.2.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

a) Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

15.2.2 Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

15.2.3 O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 5**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.3 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.7 Com base no artigo 62 da Lei 8.666/93 a nota de empenho substituirá ou poderá substituir o instrumento de contrato.

15.8 Considerando o artigo 123 da Lei Municipal n.º 1.896/84 (Código Tributário Municipal) – tabela XI – item 11.11: é determinado ao contratado, após homologação, o pagamento da taxa de expediente para Contratos com o Município no valor de R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Havendo necessidade de prorrogações, a mesma taxa será cobrada para todas as prorrogações.

15.8.1 O referido Documento de Arrecadação - DAR para Contrato citada acima, será entregue ao contratado para pagamento, cujo comprovante deverá ser apresentado para assinatura do contrato.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do 1º (Primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, mediante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal), devidamente aprovado, correspondente ao serviço realizado, verificado e aceito pela contratante.

16.1.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada. Como forma alternativa de pagamento, poderá ser efetuada a quitação direta do boleto bancário **ou ainda mediante autenticação de código de barras.**

16.1.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.1.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.1.4 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.1.4.1 não produziu os resultados acordados;

16.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.1.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e será realizada prévia verificação da regularidade das obrigações trabalhistas.

16.1.6.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.1.6.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.1.6.3 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.1.6.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.1.6.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

16.1.6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.1.6.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.1.6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido pela Administração será acrescido de multa de 2% mais juros moratórios de 1% ao mês (calculados “pro rata dia”), além da atualização monetária pela variação do IPCA/IBGE do mês anterior, igualmente calculada por meio da fórmula “pro rata dia”.

17 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 O objeto deste Edital será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será **fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

17.2 Fica estabelecido que, caso ocorra o interesse e/ou o acordo prévio inerentes à postergação do Contrato. Os Preços originalmente praticados, poderão ser reajustados (base entendimento/acordo entre as partes, Contratante e Contratada); Com aplicações Específicas dos Reajustes acumulados dos Preços/Tarifa determinados pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; Esses, seriam aplicados (mediante acordo prévio), a partir da data inicial do próximo período contratual, ou seja, a partir da data inicial da prorrogação acordada, limitado ao próximo período de 12(Doze) Meses

17.3 Caso haja prorrogação contratual, os preços serão reajustados anualmente, devidamente embasados nos índices de reajustes percentuais (%), liberados pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

18. GARANTIA

18.1. A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias após sua assinatura, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.1. No caso de seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

18.2. O município utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

18.3. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.4. Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

18.5. Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo MUNICÍPIO, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

18.6. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

18.7. Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

18.8. Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.9 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.9.1 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão **por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.10 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, **no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão**, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente **após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.**

18.9.2. Caso a CONTRATADA **não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.**

18.9.3 A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

18.9.3.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

18.9.3.2. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.10. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida **renovação da garantia** prestada, **com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual**, tomando-se **por base o valor atualizado do contrato**.

18.11. Nas hipóteses em que a **garantia for utilizada total ou parcialmente** – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas, recompor** o valor total dessa garantia, **sob pena de aplicação da penalidade**, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

19.2 Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19.3 A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da sanção máxima, esta será de competência do Chefe do executivo.

20 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

20.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

20.3 O contrato **não** poderá ser prorrogado quando:

20.3.1 A contratada tiver sido declarada inidônea impedida, ou suspensão do direito de licitar no âmbito da Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os efeitos;

20.3.2 A contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.3.3 A contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro de vigência da contratação.

20.3.4 Verificadas ocorrências graves anotadas pelo fiscal do contrato no processo, durante a execução do serviço.

20.4 A prorrogação de contrato deverá ser autorizada pelo chefe do executivo e promovida mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado.

21 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

21.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

20.2 As solicitações de instalação e/ou alteração dos serviços contratados serão solicitadas e autorizadas pelos responsáveis DETEL/SMA - PMVR;

21.3 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme ato de nomeação;

21.4 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

21.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

21.6 O servidor/comissão a que se refere o item 21.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

21.7 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

18.8 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

21.8.1 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

21.9 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

21.10 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

21.11 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

21.12 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

22.1 É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

22.3 Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

22.5 Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital

22.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos -
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 8.213/91)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo 9	Minuta do Contrato - OBS.: De acordo com o Art. 62. O instrumento de contrato é facultativo podendo ser substituído por nota de empenho de despesa.
Anexo 10	Lista de endereços dos locais em que serão prestados os serviços



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

22.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

22.10 O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 05 de fevereiro de 2019.

Elaborado por:

Carolina Rodriguez de Souza
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Priscilla da Cunha Pereira
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Serviço Telefônico FIXO Comutado (STFC), nas modalidades de Ligações Fixo para Fixo Local; Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1); Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2); Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3); Ligação Fixo para Fixo, compreendido o Degrau Tarifário 4 (D4); Ligação Fixo para Móvel Local VC1; Ligações Fixo para Móvel Interurbana VC2; Ligações Fixo para Móvel Interurbana VC3, Serviço de Habilitações; Serviços de Assinatura 0800; Assinaturas Mensal Básica; Banda Larga (Acesso à internet); Feixe Digital (E1) para Utilizações de 01(Um)Tronco Telefônico Digital de 30 (Trinta)Canais Digitais (com possibilidade de Discagem Direta via Ramal - DDR) e, Assinatura Mensal Básica de Faixa para 100 DDRs, em atendimento a PMVR – Prefeitura Municipal de Volta Redonda-RJ. Base exposto abaixo:

1.1) Local do Serviço: Volta Redonda- Rio de Janeiro-RJ.

1.2) Planilha com as Especificações dos Serviços, Quantidades e Valores Unitários e Totais:

1.2.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS (PERFIL DE TRÁFEGO ANUAL ESTIMADO)
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor UNITÁRIO (R\$)	Valor TOTAL Estimada / ANO (R\$)
01	48	Serviço/unidade	Habilitação e Assinatura Mensal Básica Feixe Digital (E1) para Utilização de 1 Tronco Telefônico Digital e 30 Canais Digitais (possibilidade de Discagem Direta Via Ramal – DDR) + Assinatura Mensal Básica de Faixa para DDR 100 Ramais Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	1.420,88	68.202,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

02	1.358.112	Serviço/minuto	Ligações Fixo - Fixo Local: Ligações originadas da Área Local em que está compreendido Volta Redonda; Para Telefones Fixos nesta mesma Área. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,10	135.811,20
03	1.125.120	Serviço/minuto	Serviço Telefônico - Ligações Fixo – Móvel Local (VC1): Assim entendidas as Ligações oriundas da Área Local em que está compreendido Volta Redonda, situada no Rio de Janeiro, para telefones Móveis (SMP), nesta mesma Área Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,68	765.081,60

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Longa Distância Nacional (LDN)

04	21.720	Serviço/minuto	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefones fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam de até 50 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,10	2.172,00
05	3.492	Serviço/minuto	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a	0,10	349,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			telefones fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam de 51 a 100 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
06	109.164	Serviço/minuto	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefone fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam de 101 a 300 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,10	10.916,40
07	27.336	Serviço/minuto	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4) que abrange as Ligações originadas em telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefones fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam acima de 300 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,10	2.733,60
08	21.588	Serviço/minuto	Serviço Telefônico - Ligações Fixo – Móvel Intra-Regional (VC2)- na modalidade Longa Distância Nacional LDN, compreendido pelo valor de comunicação 2(VC2), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por	0,82	17.702,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao da Área Local de Volta Redonda, situada no Rio de Janeiro. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
09	10.008	Serviço/minuto	Serviço Telefônico - Ligações Fixo – Móvel Inter-Regional (VC3) – na modalidade Longa Distância Nacional LDN, compreendido pelo valor de comunicação 3 (VC3), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao da Área Local de Volta Redonda situada no Rio de Janeiro Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,82	8.206,56

Serviço Telefônico - Ligações 0800

10	4.560	Serviço/minuto	0800 - Local Fixo – Fixo Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,12	547,20
11	2.520	Serviço/minuto	0800 - Local Móvel – Fixo Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,87	2.192,40

Serviço Telefônico - Corporativo a 04 (Quatro) dígitos

12	13.512	Serviço/unidade	Assinatura Ramal Fixo Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	42,39	572.773,68
-----------	--------	-----------------	---	-------	------------

Serviço Telefônico (Assinatura) - 0800

13	180	Serviço/unidade	Assinatura de Serviço 0800 Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	69,15	12.447,00
-----------	-----	-----------------	--	-------	-----------

Serviço Telefônico: Linha Individual

14	624	Serviço/unidade	Assinatura de Terminal NRES individual Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	90,84	56.684,16
-----------	-----	-----------------	--	-------	-----------

Serviço de Comunicação Multimídia - Assinatura - Banda Larga – Acesso à Internet

15	72	Serviço/unidade	Serviço de	108,32	7.799,04
-----------	----	-----------------	------------	--------	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			Acesso/Conexão à internet Banda Larga, para permitir a transferência digital de dados de no mínimo, 2(Dois) MBps de velocidade nominal. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
16	12	Serviço/unidade	Serviço de Acesso/Conexão à internet Banda Larga, para permitir a transferência digital de dados de no mínimo, 5(Cinco) MBps de velocidade nominal. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	121,07	1.452,84
17	12	Serviço/unidade	Serviço de Acesso/Conexão à internet Banda Larga, para permitir a transferência digital de dados de no mínimo, 10(Dez) MBps de velocidade nominal Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	93,55	1.122,60
				TOTAL ANUAL	R\$ 1.666.193,88

1.3) A estimativa de gasto Anual (estimado), durante a vigência contratual inerente a este Termo de Referência é de **R\$ 1.666.193,88 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)** –

1.4) O objeto deste Termo de Referência será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será **fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses**, entretanto, considerando a possibilidade de prorrogação contratual, caso haja interesse entre as partes; anualmente até o limite de 60(sessenta) Meses, em conformidade com a Legislação Federal Vigente; Este poderá atingir o Valor Total Estimado e Limitado de R\$8.330.969,40 (Oito Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) – Base Moeda BRL – Junho/2018.

1.4.1) Caso haja prorrogação contratual, os preços serão reajustados anualmente, devidamente embasados nos índices de reajustes percentuais (%), liberados pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

1.1) Os quantitativos de serviços e minutos elencados / estimados demonstrado neste (Perfil de Trafego Estimado) base, subitem 1.2.1 acima; levou em consideração consumos médios de ligações, base contratações efetivas feitas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

anteriormente pelo Município de Volta Redonda-RJ que, servirá tão somente de subsídio às proponentes/licitantes nas formulações de suas Propostas. O Perfil de Tráfego Estimado, indicado neste, não gera qualquer obrigação para utilização e/ou consumo à Contratante, sendo os pagamentos efetuados conforme serviços efetivamente prestados.

Notas Complementares:

a) (As quantidades registradas no 1.2.1 acima), são estimadas ao longo do Contrato de 12(Doze) Meses, não representando obrigatoriedade por parte da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em contratá-las. Serão medidos, validados e pagos pelo Governo Municipal, tão somente as quantidades exatas e efetivamente consumidas através das Ordens de Empenhos geradas e baseadas, nas medições mensais e, previamente acordadas/aprovadas pelos responsáveis da SMA/DETEL e, Responsáveis da Proponente (Contratada).

b) Hoje, operamos conforme 1.2.1 acima; conseqüentemente, sugerimos que a Licitação seja na mesma formatação; tema já acordado previamente com a CGC do Município, ou seja; Manter a manutenção dessa Estrutura de Contrato; a aplicar neste Edital de Licitação;

1.5) LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS:

1.5.1) Para efeito deste Termo de Referência, devem ser consideradas as definições da Resolução nº 615, de 07 de junho de 2013(Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC); Resolução nº 426, de 09 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução nº 432, de 23 de fevereiro de 2006, e pela Resolução nº 567, de 24 de maio de 2011;

1.5.2) Com relação aos serviços de conexão à internet, devem ser considerados o que dispõem a Resolução nº 574 de 28/11/2011 (Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM) e a Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

1.5.3) Também se aplicam a esta contratação as seguintes diretrizes normativas: Lei nº 9.472, de 16/07/1997 – Lei Geral de Telecomunicações; Resolução nº 632, de 07 de março de 2014, que Aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicação – RGC; Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia e altera os Anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite; Decreto nº 6.654, de 20/11/2008 – Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado no regime público (PGO); Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; Resolução nº 423, de 06 de dezembro de 2005, Norma para Alteração da Tarifação do Plano Básico do Serviço



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Local Prestado em Regime Público, Resolução nº 606, de 04 de fevereiro de 2013, alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 06 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais – PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 08 de junho de 2001. Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 424, de 06/12/2005; Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005, Regulamento Geral de Interconexão; Decreto Federal nº 3.896 de 23/08/2001 – Dispõe sobre a Regência dos Serviços de Telecomunicações; Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, aprovado pela Resolução nº 272, de 09/08/2001; e demais normas regulamentares aplicáveis expedidas pela ANATEL; aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência, estando em conformidade com as condições, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas neste Instrumento;

1.5.4) Cabe ressaltar e evidenciar que, em caso de necessidade de dirimir dúvidas base Condições deste Termo de Referência; prevalecerá sempre, à Legislação Federal (base Leis e Normas mencionadas em Legislação Aplicável(acima); Todas as Leis e/ou Normas citadas neste Termo de Referência ou quaisquer outras Leis e/ou Normas expedidas pela ANATEL que, porventura não tenham sido evidenciadas neste Termo de Referência,entretanto, dentro das Regras e Sanções Governamentais; Antecipadamente, cabe ao Município de Volta Redonda ressaltar e formalizar as Proponentes/Licitantes que, Este Termo de Referência, respeitará na íntegra, todas as Regras, Leis, Normas e outros; Determinadas pelo Governo Federal.

2- DO ORÇAMENTO DO OBJETO:

2.1 – O Custo Total Estimado/ANUAL, para a contratação deste Termo de Referência é de **R\$ 1.666.193,88 (Hum milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**

3 - DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Objetivo: Integrar e padronizar todos os Órgãos da administração direta e indireta do Governo Municipal em uma rede de telefonia fixa, formando uma grande rede corporativa gerenciável, com racionalização da infra-estrutura e com possibilidade de conciliação de conta;

3.2. O Governo Municipal através da Secretaria de Administração, que tem como uma de suas metas maximizar a eficiência de seus serviços, por meio da redução de custos e dos tempos envolvidos na realização de suas atividades, ao tempo que busca o aumento de sua eficácia através da melhora constante e contínua da interação com seus órgãos e parceiros, necessita de instrumentos de comunicação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

eficientes e modernos capazes de atender as suas demandas com a qualidade e disponibilidade necessária.

3.2.1 – A Contratação objetiva ainda, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos;

3.3 – Fundamento Legal: A aquisição dos Bens do objeto deste Termo de Referência tem o amparo legal na Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8666/93, bem como dos demais Diplomas Legais e Normas aplicáveis.

3.4. Tipo de licitação: Visa o presente Termo à contratação de Pessoa Jurídica pelo Tipo **Menor Preço Global** sob o REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

3.5. EMBASADO DO DECRETO N. 14.457, EM SEU PARÁGRAFO IV;

Ratificamos que em função da Natureza do Objeto, a Administração do Município não têm condições de definir previamente os quantitativos a serem demandados no decorrer próximos 12(doze) meses.

Nesta etapa, sugerimos considerar a prática do procedimento de **SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a presente demanda que for necessária para o pagamento do objeto deste Termo de Referência terá sua Dotação Orçamentária devidamente registrada na ocasião da emissão dos Empenhos necessários e conseqüentemente de cada PCS correspondente.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES:

5.1 – Esta Contratação contempla as quantidades estimadas e totais de: 1.205 (Mil, duzentos e cinco) acessos corporativos, distribuídos (por endereços), exatamente como registrados no anexo I deste Termo de Referência (totalizando 38 Folhas);

5.2 – As ligações locais entre ramais corporativos deverão possuir tarifa (0) Zero; ou seja, sem custo e ou cobrança contra a Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

5.3 – Os (1.126) ramais fixos corporativos deverão possibilitar as realizações de chamadas locais à (4) Quatro Dígitos, de ramal para ramal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.4 – Contratações de ligações Locais “fixo-fixo”, VC1 e LDN, ligação 0800;

5.5 – Contratações estimadas de (52) Cinquenta e Duas Linhas Terminais NRES individuais;

5.6 – Contratações de (04) Entroncamentos Digital (E1) – tronco (30) Trinta Canais, (100) Cem DDR’S;

5.7 – Contratações dos Serviços de (15) Quinze 0800, 08000 e Tridigitos;

5.8 – Contratações dos Serviços de (08) Oito Acessos a Internet – Banda Larga;

5.9 – Todos os Proponentes/Licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante, executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

5.10 – A Empresa eleita neste certame e conseqüentemente Contratada, **NÃO PODERÁ CONSIDERAR EM SEUS CUSTOS E/OU COBRANÇAS, AS INSTALAÇÕES DOS 1.205 Hum Mill, Duzentos e Cinco “ACESSOS”, existentes hoje na estrutura do Governo Municipal de Volta Redonda,**

5.11 – Poderão participar desta LICITAÇÃO AS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COMO O OBJETO LICITADO;

5.12 – Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.13 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.14 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas Jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

6 – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES:

6.1 As propostas de preços serão consideradas completas, abrangendo todos os custos com Equipamentos, Materiais, Serviços, Transportes, Logística, Administração etc.

Necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.2 A Proponente/Licitante, deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

6.4 A Proponente/Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.5 Incumbirá a Proponente / Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.2.1 Valor unitário;

6.5.2.2 Descrição detalhada do objeto;

6.5.2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O objeto desse projeto deverá ser executado nos locais determinados pela SMA/DETEL, nesta fase, em conformidade com as localizações registradas no Anexo I, deste Termo de Referência.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 As solicitações de instalação e/ou alteração dos serviços contratados serão solicitadas e autorizadas pelos responsáveis DETEL/SMA - PMVR;

8.2 A CONTRATANTE assiste o direito de glosar a fatura apresentada, total ou parcialmente, desde que consideradas em desacordo com as condições do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Reapresentada a fatura glosada, uma vez sanada a irregularidade existente, o seu pagamento ocorrerá no vencimento ou após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova apresentação, devendo ser observado, em ambos os casos, o maior prazo.

8.3 Possibilitar a criação de centros de custo nas faturas, conforme solicitado pelos responsáveis da DETEL/SMA - PMVR;

8.4 A Contratada deverá manter as numerações, hoje existentes e utilizadas pelo Município nos diversos órgãos, através da portabilidade numérica;

8.5 A Contratada deverá disponibilizar ao Município, de modo gratuito, conta detalhada, por centro de custo, contendo os serviços cobrados, de modo a permitir acompanhamento e controle corporativo, sempre em mídia magnética do tipo CD ou DVD-R, contendo todo o tráfego com seus detalhes.

8.6 Visando dar continuidade ao serviço público, os acessos deverão ter a sua ativação no prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado por 30 dias, nos casos de força maior, a contar da assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços;

8.7 A Contratada deverá assegurar, pelo prazo de 60 dias, a contar da data de substituição do terminal ou mudança de número, a continuidade do atendimento ao público com mensagem de interceptação para o novo código de acesso;

8.8 Em caso de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, deverá ser garantida a continuidade do serviço objeto da presente licitação.

8.9 Quaisquer custos adicionais para a perfeita migração dos serviços atuais decorrente da licitação em questão deverá ocorrer sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.10 A Contratada deverá disponibilizar ao contratante, na data solicitada, no horário a combinar os itens licitados em perfeitas condições de uso e adotar todas as providencias necessárias visando garantir os equipamentos e serviços decorrentes;

8.11 A Contratada através de seus Profissionais, deverão instalar, manusear e manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, realizando todos os testes necessários, com a devida antecedência, para assegurar a qualidade do trabalho a ser executado;

8.12 O aceite dos serviços e objetos pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

8.13 Depois de recebidos, os equipamentos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá substituí-los, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela mesma;

8.14 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior correrá a conta do fornecedor às despesas decorrentes da nova entrega dos serviços ou materiais;

8.15 Todas as despesas decorrentes de transporte e funcionários correrão por conta da contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.16 A contratada deverá responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do objeto não estar atendendo as normas de segurança;

8.17 Os equipamentos deverão ser entregues limpos, em perfeito estado de conservação Instalado e organizado no local de acordo com a Secretaria Municipal de Administração.

8.18 As condições expressas acima são mínimas podendo ser ofertadas condições superiores visando adaptações ao seu padrão normal de serviços, sem prejuízo de qualidade e sem alteração do mérito da contratação.

8.19 A presente contratação não gera para a Secretaria Municipal de Administração, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

8.20: Credenciamento: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.20.1 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Compras net, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

8.20.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este

8.20.3 PREGÃO; O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.20.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.21 – Da participação no Pregão:

8.21.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.21.2 Não poderão participar desta licitação interessados:

8.21.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.21.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.21.2.3 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

8.21.2.4 Sociedades cooperativas (conforme Anexo deste Edital e Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União).

8.21.2.5 No caso de participação de consórcios, deverão ser atendidas pelas consorciadas as condições do art. 33 da Lei nº 8.666/1993 que se mostrem aplicáveis ao caso, as quais serão requeridas e verificadas pelo Pregoeiro no momento oportuno do processamento de cada fase da licitação.

8.21.2.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.21.2.7 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.21.2.8 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

8.21.2.9 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.21.2.10 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.21.2.11 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

9 – DOS INDICADORES DE QUALIDADE:

9.1.1 A CONTRATADA deverá atender aos indicadores de qualidade do serviço oferecido, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, os quais serão analisados, conjuntamente, pela equipe técnica da contratada e o Gestor Administrativo:

- a) A prestadora de serviço deve ter centro de atendimento funcionando 24 horas por dia e 07 dias por semana;
- b) Taxa de chamadas locais originadas completadas (meta 70%);
- c) Taxa de chamadas locais originadas sem congestionamento (meta 70%);
- d) Taxa de solicitação de reparos por 100(cem) acessos em serviço (meta de 1,5%);
- e) Taxa de atendimento de solicitações de reparos de usuários (Meta de 1,5%);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- f) Taxa de atendimento de solicitações de reparos de usuários em até 24(vinte e quatro) horas (Meta de 98%);
- g) Taxa de atendimento de solicitações de reparo de usuários que são prestadores de serviço de utilidade pública em até 2(duas) horas (Meta de 98%);
- h) Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários em até 5 (cinco) dias úteis (Meta de 98%);
- i) Taxa de atendimento de solicitações de mudança de endereço de usuários que são prestadores de utilidade públicas em até 72 (setenta e duas) horas (Meta 98%);
- j) Taxa de atendimento por telefone ao usuário do STFC em até 10 segundos (Meta de 95%);
- k) Taxa de atendimento à correspondência do usuário respondido no prazo regulamentar de 10 dias – área de atuação da Prestadora;
- l) Taxa de atendimento pessoal ao usuário em até 10 minutos (meta de 95%);
- m) Taxa de contas contestadas (em cada 100 acessos) com crédito devolvido referentes à modalidade Local (Meta de 85%);

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Ficam estabelecidas à Contratada, todas as responsabilidades abaixo discriminadas:

- Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos/ incorreções resultantes de execução irregular ou dos fornecimentos inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entregas necessárias aos fornecimentos do objeto do Contrato;
- Prestar o serviço licitado de acordo com horário e data estabelecidos pela CONTRATANTE.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Secretaria Municipal de Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal;
- Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Administração, um PREPOSTO para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução.
- Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, independentemente de justificativa até o início do evento;
- Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;
- Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos itens ora contratados;
- Operar com uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos e mão de obra necessária a execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a Secretaria Municipal de Administração;
- Ter responsabilidade técnica pelos equipamentos fornecidos;
- Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas instalação e a retirada do objeto contratado.
- Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);
- Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme além de todos os EPIs necessários, quando em trabalho.
- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Emitir as ordens de serviços;
- b) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de execução dos serviços e recepção da nota



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

fiscal na DETEL/ Secretaria Municipal de Administração, desde cumpridas todas as etapas e exigências necessárias a emissão da ordem de pagamento;

- c) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- d) Exercer fiel e integralmente, todas as ações relativas à fiscalização;

11.2 Para o correto dimensionamento e elaboração da Proposta (pela Proponente/Licitante), À CONTRATANTE, poderá disponibilizar as Instalações do Município, às Vistorias In-Loco; Caberá tal situação, desde que haja solicitação prévia e formal pela Proponente/Licitante e, que os prazos para vistorias (se houver necessidade); não afetem os prazos pré estipulados no Edital de Licitação.

11.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os termos de sua Proposta;

11.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia a dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando aos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5 Notificar a Contratada por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.6 Pagar à Contratada o valor resultante a prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital;

11.7 Efetuar as retenções tributárias e devidas, sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.

11.8 Cumprir as obrigações impostas pelas Resoluções ANATEL nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações), nº 426/2005 (Regulamento do STFC), no que cabível.

12 – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A execução e entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE, especialmente designados pelo Secretário Municipal de Administração, quando forem solicitados para início dos serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

13.1 - O prazo de vigência Contratual será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

13.2 - O objeto deste Termo de Referência será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será **fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses**

13.3 - Havendo o interesse em processar a continuidade do Contrato este deverá ser analisado e manifestado formalmente por escrito pela Administração do Município;

13.4 – Fica estabelecido que, caso ocorra o interesse e/ou o acordo prévio inerentes à postergação do Contrato. Os Preços originalmente praticados, poderão ser reajustados (base entendimento/acordo entre as partes, Contratante e Contratada); Com aplicações Específicas dos Reajustes acumulados dos Preços/Tarifa determinados pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; Esses, seriam aplicados (mediante acordo prévio), a partir da data inicial do próximo período contratual, ou seja, a partir da data inicial da prorrogação acordada, limitado ao próximo período de 12(Doze) Meses;

13.5 - Caso haja prorrogação contratual, os preços serão reajustados anualmente, devidamente embasados nos índices de reajustes percentuais (%), liberados pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

13.6 O contrato **não** poderá ser prorrogado quando:

13.6.1 A contratada tiver sido declarada inidônea impedida, ou suspensa do direito de licitar no âmbito da Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os efeitos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

13.6.2 A contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6.3 A contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro de vigência da contratação.

13.6.4 Verificadas ocorrências graves anotadas pelo fiscal do contrato no processo, durante a execução do serviço.

13.7 A prorrogação de contrato deverá ser autorizada pelo chefe do executivo e promovida mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado.

14 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

14.2 Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3 A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

15- DOS PAGAMENTOS:

15.1 O pagamento será efetuado a **30 (trinta) corridos**, contados a partir do 1º (Primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, mediante apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal), devidamente aprovado, correspondente ao serviço realizado, verificado e aceito pela contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

15.1.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada. Como forma alternativa de pagamento, poderá ser efetuada a quitação direta do boleto bancário **ou ainda mediante autenticação de código de barras.**

15.1.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

15.1.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.1.4 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.1.4.1 não produziu os resultados acordados;

15.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.1.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.1.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e será realizada prévia verificação da regularidade das obrigações trabalhistas.

15.1.6.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.1.6.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.1.6.3 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.1.6.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.1.6.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

15.1.6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.1.6.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.1.6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido pela Administração será acrescido de multa de 2% mais juros moratórios de 1% ao mês (calculados “pro rata dia”), além da atualização monetária pela variação do IPCA/IBGE do mês anterior, igualmente calculada por meio da fórmula “pro rata dia”.

16 – ACEITABILIDADES DE PREÇOS

16.1 – Vencerá a licitante quem apresentar o **MENOR preço GLOBAL**, o qual deverá ser inferior aos valores definidos neste Termo de Referência.

17 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1 – Resultará como vencedora aquela Proponente Licitante que apresentar o **MENOR preço GLOBAL** e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda - RJ, em 24 de Setembro de 2018.



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Elaborado por:

**Lucimar da Silva
SMA/DETEL**

Autorizado por:

**Priscilla da Cunha Pereira
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 2

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018 - SMA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor UNITÁRIO (R\$)	Valor TOTAL Estimada / ANO (R\$)
01	48	Serv./ unid.	Habilitação e Assinatura Mensal Básica Feixe Digital (E1) para Utilização de 1 Tronco Telefônico Digital e 30 Canais Digitais (possibilidade de Discagem Direta Via Ramal – DDR) + Assinatura Mensal Básica de Faixa para DDR 100 Ramais Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
02	1.358.112	Serv./ minuto	Ligações Fixo - Fixo Local: Ligações originadas da Área Local em que está compreendido Volta Redonda; Para Telefones Fixos nesta mesma Área. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
03	1.125.120	Serv./ minuto	Serviço Telefônico -Ligações Fixo – Móvel Local (VC1): Assim entendidas as Ligações oriundas da Área Local em que está compreendido Volta Redonda, situada no Rio de Janeiro, para telefones Móveis (SMP), nesta mesma Área Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Longa Distância Nacional (LDN)

04	21.720	Serv./ minuto	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefones fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam de até 50 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
----	--------	---------------	---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

05	3.492	Serviço o/minu to	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos do Estado do Rio Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefones fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam de 51 a 100 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
06	109.164	Serviço o/minu to	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefone fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam de 101 a 300 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
07	27.336	Serviço o/minu to	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4) que abrange as Ligações originadas em telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefones fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam acima de 300 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
08	21.588	Serviço o/minu to	Serviço Telefônico -Ligações Fixo – Móvel Intra-Regional (VC2)- na modalidade Longa Distância Nacional LDN, compreendido pelo valor de comunicação 2(VC2), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			diferente ao da Área Local de Volta Redonda, situada no Rio de Janeiro. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
09	10.008	Serviço/ minuto	Serviço Telefônico -Ligações Fixo – Móvel Inter-Regional (VC3) – na modalidade Longa Distância Nacional LDN, compreendido pelo valor de comunicação 3 (VC3), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao da Área Local de Volta Redonda situada no Rio de Janeiro Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		

Serviço Telefônico - Ligações 0800

10	4.560	Serv./ minuto	0800 - Local Fixo – Fixo Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
11	2.520	Serv./ minuto	0800 - Local Móvel – Fixo Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		

Serviço Telefônico - Corporativo a 04 (Quatro) dígitos

12	13.512	Serv./ unid.	Assinatura Ramal Fixo Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
-----------	--------	--------------	---	--	--

Serviço Telefônico (Assinatura) - 0800

13	180	Serv./ unid.	Assinatura de Serviço 0800 Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
-----------	-----	--------------	--	--	--

Serviço Telefônico: Linha Individual

14	624	Serv./ unid.	Assinatura de Terminal NRES individual Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
-----------	-----	--------------	--	--	--

Serviço de Comunicação Multimídia - Assinatura - Banda Larga – Acesso á Internet

15	72	Serv./ unid.	Serviço de Acesso/Conexão à internet Banda Larga, para permitir a transferência digital de dados de no mínimo, 2(Dois) MBps de velocidade nominal. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
-----------	----	--------------	--	--	--



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16	12	Serv./ unid.	Serviço de Acesso/Conexão à internet Banda Larga, para permitir a transferência digital de dados de no mínimo, 5(Cinco) MBps de velocidade nominal. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
17	12	Serv./ unid.	Serviço de Acesso/Conexão à internet Banda Larga, para permitir a transferência digital de dados de no mínimo, 10(Dez) MBps de velocidade nominal Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
				TOTAL ANUAL	R\$

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 3

Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor UNITÁRIO (R\$)	Valor TOTAL Estimada / ANO (R\$)
01	48	Serv./ unid.	Habilitação e Assinatura Mensal Básica Feixe Digital (E1) para Utilização de 1 Tronco Telefônico Digital e 30 Canais Digitais (possibilidade de Discagem Direta Via Ramal – DDR) + Assinatura Mensal Básica de Faixa para DDR 100 Ramais Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	1.420,88	68.202,24
02	1.358.112	Serv./ minuto	Ligações Fixo - Fixo Local: Ligações originadas da Área Local em que está compreendido Volta Redonda; Para Telefones Fixos nesta mesma Área. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,10	135.811,20
03	1.125.120	Serv./ minuto	Serviço Telefônico -Ligações Fixo – Móvel Local (VC1): Assim entendidas as Ligações oriundas da Área Local em que está compreendido Volta Redonda, situada no Rio de Janeiro, para telefones Móveis (SMP), nesta mesma Área Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,68	765.081,60

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Longa Distância Nacional (LDN)

04	21.720	Serv./ minuto	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefones fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam de até 50 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,10	2.172,00
05	3.492	Serv./ minuto	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), que abrange as Ligações originadas em telefones	0,10	349,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			fixos do Estado do Rio Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefones fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam de 51 a 100 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
06	109.164	Serv./ minuto	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefone fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam de 101 a 300 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,10	10.916,40
07	27.336	Serv./ minuto	Serviço Telefônico Fixo-Fixo LDN na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4) que abrange as Ligações originadas em telefones fixos do Estado do Rio de Janeiro ou sob circunscrição de Volta Redonda e destinadas a telefones fixos, cujas distâncias entre localidades de origem e destino, sejam acima de 300 km Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,10	2.733,60
08	21.588	Serv./ minuto	Serviço Telefônico -Ligações Fixo – Móvel Intra-Regional (VC2)- na modalidade Longa Distância Nacional LDN, compreendido pelo valor de comunicação 2(VC2), que abrange as Ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao da Área Local de Volta Redonda, situada no Rio de Janeiro. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,82	17.702,16
09	10.008	Serv./ minuto	Serviço Telefônico -Ligações Fixo – Móvel Inter-Regional (VC3) – na modalidade Longa Distância Nacional LDN, compreendido pelo valor de comunicação 3 (VC3), que abrange as Ligações originadas em	0,82	8.206,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao da Área Local de Volta Redonda situada no Rio de Janeiro Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses		
--	--	--	--	--	--

Serviço Telefônico - Ligações 0800

10	4.560	Serv./ minuto	0800 - Local Fixo – Fixo Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,12	547,20
11	2.520	Serv./ minuto	0800 - Local Móvel – Fixo Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	0,87	2.192,40

Serviço Telefônico - Corporativo a 04 (Quatro) dígitos

12	13.512	Serv./ Unid.	Assinatura Ramal Fixo Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	42,39	572.773,68
----	--------	-----------------	--	-------	------------

Serviço Telefônico (Assinatura) - 0800

13	180	Serv./ unid.	Assinatura de Serviço 0800 Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	69,15	12.447,00
----	-----	-----------------	---	-------	-----------

Serviço Telefônico: Linha Individual

14	624	Serv./ unid.	Assinatura de Terminal NRES individual Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	90,84	56.684,16
----	-----	-----------------	---	-------	-----------

Serviço de Comunicação Multimídia - Assinatura - Banda Larga – Acesso à Internet

15	72	Serv./ unid.	Serviço de Acesso/Conexão à internet Banda Larga, para permitir a transferência digital de dados de no mínimo, 2(Dois) MBps de velocidade nominal. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	108,32	7.799,04
16	12	Serv./ unid.	Serviço de Acesso/Conexão à internet Banda Larga, para permitir a transferência digital de dados de no mínimo, 5(Cinco) MBps de velocidade nominal. Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	121,07	1.452,84
17	12	Serv./ unid.	Serviço de Acesso/Conexão à internet Banda Larga, para permitir a transferência digital de dados de no mínimo, 10(Dez) MBps de velocidade nominal Quantidade estimada contemplando 12(doze) meses	93,55	1.122,60



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	TOTAL ANUAL	R\$
VALOR GLOBAL Por extenso: (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).		1.666.193,88



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 4

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, em ____/____/2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 5

**Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91)
(Papel Timbrado da Empresa)**

**Ao
Município de Volta Redonda**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018-SMA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2018, que a firma _____, (Nome Completo) CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, _____; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____,

.....
(Local e Data)
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 6

Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 7

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2018-SMA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 8**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2018 - PROCESSO 19477/2017**

No dia _____ de _____ do ano de **2018**, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 173/2018**, Item XX, cujo objeto é o **Registro de Preços 173/2018**, para **prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC)**, conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006, nº 10.638/2006 de 26 de setembro de 2006 e nº 14.457/2017, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I – Termo de Referência do Edital**. As especificações constantes do Processo n.º **19477/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC)**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico N.º **173/2018** e seus anexos, constante do processo administrativo N.º **19477/2017** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITENS	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.2 Os órgãos e entidades da Administração Pública, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados

2.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com vigência de: ____/____/2019 a ____/____/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do 1º (Primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, mediante apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal), devidamente aprovado, correspondente ao serviço realizado, verificado e aceito pela contratante.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada. Como forma alternativa de pagamento, poderá ser efetuada a quitação direta do boleto bancário **ou ainda mediante autenticação de código de barras**.

5.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1 não produziu os resultados acordados;

5.5.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e será realizada prévia verificação da regularidade das obrigações trabalhistas.

5.7.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7.1 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7.2 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.7.3 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.7.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7.4.2 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido pela Administração será acrescido de multa de 2% mais juros moratórios de 1% ao mês (calculados “pro rata dia”), além



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

da atualização monetária pela variação do IPCA/IBGE do mês anterior, igualmente calculada por meio da fórmula “pro rata dia”.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

6.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

6.2 Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, salvo nos casos de pronta entrega, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

9.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

9.3 O fornecedor fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

9.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.7 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

12.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018**.

12.6 Esta Ata de Registro de Preços e seu Anexo Único são partes integrantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018**.



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.7 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

ORGÃOS PARTICIPANTES

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 9
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2018.

CONTRATO DE SERVIÇO, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____, expedida pelo _____, e CPF/MF nº _____, assinam o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **19477/2017**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviço** Telefônico FIXO Comutado (STFC), nas modalidades de Ligações Fixo para Fixo Local; Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1); Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2); Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3); Ligações Fixo para Fixo, compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4); Ligações Fixo para Móvel Local VC1; Ligações Fixo para Móvel Interurbana VC2; Ligações Fixo para Móvel Interurbana VC3, Serviço de Habilitações; Serviços de Assinatura 0800; Assinaturas Mensal Básica; Banda Larga (Acesso à internet); Feixe Digital (E1) para Utilizações de 01(Um)Tronco Telefônico Digital de 30 (Trinta)Canais Digitais (com possibilidade de Discagem Direta via Ramal - DDR) e, Assinatura Mensal Básica de Faixa para 100 DDRs, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **173/2018** e seus anexos, constante do processo Nº **19477/2017/SMA** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

73



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARAGRAFO SEGUNDO - O contrato **não** poderá ser prorrogado quando:

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada tiver sido declarada inidônea impedida, ou suspensão do direito de licitar no âmbito da Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os efeitos;

PARAGRAFO QUARTO - A contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARAGRAFO QUINTO - A contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro de vigência da contratação.

PARAGRAFO SEXTO - Verificadas ocorrências graves anotadas pelo fiscal do contrato no processo, durante a execução do serviço.

PARAGRAFO SÉTIMO - A prorrogação de contrato deverá ser autorizada pelo chefe do executivo e promovida mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço será mensal conforme planilha com as quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I e as solicitações de instalação e/ou alteração dos serviços contratados serão solicitadas e autorizadas pelos responsáveis DETEL/SMA - PMVR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os acessos deverão ter a sua ativação no prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado por 30 dias, nos casos de força maior, a contar da assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada deverá assegurar, pelo prazo de 60 dias, a contar da data de substituição do terminal ou mudança de número, a continuidade do atendimento ao público com mensagem de interceptação para o novo código de acesso;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) emitir a ordem de serviços/fornecimentos;
- d) Exercer fiel e integralmente, todas as ações relativas à fiscalização;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia a dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando aos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
- g) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados, por servidor especialmente designado pelo Município;
- h) Notificar a Contratada por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução e/ou na entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- i) Pagar à Contratada o valor resultante a prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- j) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os termos de sua Proposta;
- k) Efetuar as retenções tributárias e devidas, sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.
- l) Cumprir as obrigações impostas pelas Resoluções ANATEL nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações), nº 426/2005 (Regulamento do STFC), no que cabível

DA CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- b) comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- d) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entregas necessárias aos fornecimentos do objeto do Contrato
- e) Prestar o serviço licitado de acordo com horário e data estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Secretaria Municipal de Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;
- i) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Administração, um PREPOSTO para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução.
- j) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, independentemente de justificativa até o início do evento;
- k) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;
- l) Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos itens ora contratados;
- m) Operar com uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos e mão de obra necessária a execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a Secretaria Municipal de Administração;
- n) Ter responsabilidade técnica pelos equipamentos fornecidos;
- o) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas instalação e a retirada do objeto contratado;
- p) Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);
- q) Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- r) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme além de todos os EPIs necessários, quando em trabalho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação _____ no elemento de trabalho nº _____ - NE _____, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ _____ (_____);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º (Primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, mediante apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal), devidamente aprovado, correspondente ao serviço realizado, verificado e aceito pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada. Como forma alternativa de pagamento, poderá ser efetuada a quitação direta do boleto bancário **ou ainda mediante autenticação de código de barras.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

PARÁGRAFO SEXTO - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e será realizada prévia verificação da regularidade das obrigações trabalhistas.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

PARÁGRAFO NONO - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido pela Administração será acrescido de multa de 2% mais juros moratórios de 1% ao mês (calculados "pro rata dia"), além da atualização monetária pela variação do IPCA/IBGE do mês anterior, igualmente calculada por meio da fórmula "pro rata dia".

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Em conformidade com o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018**, os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica estabelecido que, caso ocorra o interesse e/ou o acordo prévio inerentes à postergação do Contrato. Os Preços originalmente praticados, poderão ser reajustados (base entendimento/acordo entre as partes, Contratante e Contratada); Com aplicações Específicas dos Reajustes acumulados dos Preços/Tarifa determinados pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; Esses, seriam aplicados (mediante acordo prévio), a partir da data inicial do próximo período contratual, ou seja, a partir da data inicial da prorrogação acordada, limitado ao próximo período de 12(Doze) Meses

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação contratual, os preços serão reajustados anualmente, devidamente embasados nos índices de reajustes percentuais (%), liberados pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA

A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em até 10 (dez) dias após sua assinatura, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo MUNICÍPIO, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

PARÁGRAFO OITAVO - Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão **por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, **no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão**, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente **após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.**

a) Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

b) A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

b.1) A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

b.1) A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida **renovação da garantia** prestada, **com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual**, tomando-se **por base o valor atualizado do contrato**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO Nas hipóteses em que a **garantia for utilizada total ou parcialmente** – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas, recompor** o valor total dessa garantia, **sob pena de aplicação da penalidade**, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 173/2018**, porventura omissas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital e a proposta vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, na Imprensa Oficial do Município de Volta Redonda, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

LISTA DE ENDEREÇOS DOS LOCAIS EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

LINHAS NRES

	UF	DDD	Local	Acesso	Produto / Nomeclatura	Tip	Nome_Logradouro_Inst	Num	Compl	Bairro	CEP	Cidade	UF
1	RJ	24	8817	33420566	Terminal NRES Individual	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
2	RJ	24	8817	33467406	Terminal NRES Individual	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
3	RJ	24	8817	33467102	Terminal NRES Individual	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
4	RJ	24	8817	33466640	Terminal NRES Individual	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
5	RJ	24	8817	33477172	Terminal NRES Individual	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
6	RJ	24	8817	33477178	Terminal NRES Individual	RUA	QUINHENTOS E SESENTA E SEIS	232		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
7	RJ	24	8817	33477181	Terminal NRES Individual	AV	N SRA AMPARO	0		SANTA RITA CASSIA	27283370	VOLTA REDONDA	RJ
8	RJ	24	8817	33477244	Terminal NRES Individual	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	667		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
9	RJ	24	8817	33386624	Terminal NRES Individual	RUA	SETE LTO VALE VERDE	0		VILA BRASILIA	27279025	VOLTA REDONDA	RJ
10	RJ	24	33320	33206122	Terminal NRES Individual	RUA	BAOBA AC EST CABECEIRA BRANDAO	0		ROMA I	27175000	ROMA II	RJ
11	RJ	24	33320	33206124	Terminal NRES Individual	RUA	DEZ AC ROD PRES DUTRA	0		ROMA II	27175000	VOLTA REDONDA	RJ
12	RJ	24	33320	33206128	Terminal NRES Individual	RUA	DEZ AC ROD PRES DUTRA	0		ROMA II	27175000	VOLTA REDONDA	RJ
13	RJ	24	33320	33206221	Terminal NRES Individual	RUA	BAOBA AC EST CABECEIRA BRANDAO	73		ROMA I	27175000	ROMA II	RJ
14	RJ	24	33320	33206082	Terminal NRES Individual	RUA	SETE AC ROD PRES DUTRA	139		ROMA II	27175000	ROMA II	RJ
15	RJ	24	33320	33206655	Terminal NRES Individual	RUA	DOIS AC R GETULANDIA	0		ROMA II	27175000	ROMA II	RJ
16	RJ	24	33320	33206673	Terminal NRES Individual	RUA	DEZENOVE DE ABRIL	76		ROMA II	27175000	ROMA II	RJ
17	RJ	24	8817	33470557	Terminal NRES Individual	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	0		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
18	RJ	24	8817	33458025	Terminal NRES Individual	RUA	VINTE E CINCO	0		VILA SANTA CECILIA	27260150	VOLTA REDONDA	RJ
19	RJ	24	8817	33472390	Terminal NRES Individual	AV	DR ANTONIO BARREIRO	212		ATERRADO	27213100	VOLTA REDONDA	RJ
20	RJ	24	8817	33462844	Terminal NRES Individual	AV	DR ANTONIO BARREIRO	212		ATERRADO	27213100	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

21	RJ	24	8817	33363417	Terminal NRES Individual	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE A	456		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
22	RJ	24	8817	33460154	Terminal NRES Individual	RUA	PEDRO MARIA NETTO	93	SL201	ATERRADO	27215590	VOLTA REDONDA	RJ
23	RJ	24	8817	33466270	Terminal NRES Individual	AV	PAULO DE FRONTIN	349	LJ10	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
24	RJ	24	8817	33434468	Terminal NRES Individual	RUA	DR NELSON GONCALVES	333		LARANJAL	27255035	VOLTA REDONDA	RJ
25	RJ	24	8817	33426649	Terminal NRES Individual	RUA	VINTE E DOIS	349		JD VL RICA TIRADENTE	27259240	VOLTA REDONDA	RJ
26	RJ	24	8817	33422698	Terminal NRES Individual	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
27	RJ	24	33320	33206116	Terminal NRES Individual	EST	CABECEIRA BRANDAO	150		ROMA I	27175000	ROMA II	RJ
28	RJ	24	33320	33206103	Terminal NRES Individual	AV	FAISAO	139		ROMA	27257615	VOLTA REDONDA	RJ
29	RJ	24	8817	33467620	Terminal NRES Individual	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
30	RJ	24	8817	33429098	Terminal NRES Individual	RUA	DR ARNALDO BARREIRA CRAVO	345		VOLDAC	27285460	VOLTA REDONDA	RJ
31	RJ	24	8817	33467434	Terminal NRES Individual	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
32	RJ	24	8817	33467781	Terminal NRES Individual	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
33	RJ	24	8817	33425527	Terminal NRES Individual	RUA	VINTE E DOIS	349		JD VL RICA TIRADENTE	27259240	VOLTA REDONDA	RJ
34	RJ	24	8817	33467539	Terminal NRES Individual	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
35	RJ	24	8817	33466207	Terminal NRES Individual	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
36	RJ	24	8817	33400774	Terminal NRES Individual	RUA	VINTE E DOIS	349		JD VL RICA TIRADENTE	27259240	VOLTA REDONDA	RJ
37	RJ	24	8817	33362008	Terminal NRES Individual	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	540		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
38	RJ	24	8817	33477200	Terminal NRES Individual	AV	PAULO DE FRONTIN	349	LJ10	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
39	RJ	24	8817	33436465	Terminal NRES Individual	RUA	GEN OSWALDO PINTO DA VEIGA	0		VILA SANTA CECILIA	27260140	VOLTA REDONDA	RJ
40	RJ	24	8817	33460082	Terminal NRES Individual	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
41	RJ	24	8817	33462012	Terminal NRES Individual	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
42	RJ	24	8817	33508563	Terminal NRES Individual	RUA	VINTE E DOIS	349		JD VL RICA TIRADENTE	27259240	VOLTA REDONDA	RJ
43	RJ	24	8817	33422916	Terminal NRES Individual	PCA	SAVIO GAMA	53	AN2	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
44	RJ	24	8817	33422920	Terminal NRES Individual	PCA	SAVIO GAMA	53	AN2	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
45	RJ	24	8817	33422930	Terminal NRES Individual	PCA	SAVIO GAMA	53	AN2	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
46	RJ	24	8817	33362219	Terminal NRES Individual	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

47	RJ	24	8817	33475807	Terminal NRES Individual	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
48	RJ	24	8817	33461299	Terminal NRES Individual	RUA	JAIME PANTALEAO DE MORAES	99		JD PARAIBA	27215561	VOLTA REDONDA	RJ
49	RJ	24	8817	33471658	Terminal NRES Individual	AV	SETE DE SETEMBRO	78		ATERRADO	27213160	VOLTA REDONDA	RJ
50	RJ	24	8817	33477171	Terminal NRES Individual	RUA	DIONEIA ANDRADE FARIA	390		ATERRADO	27215530	VOLTA REDONDA	RJ
51	RJ	24	8817	33477176	Terminal NRES Individual	RUA	ANTONIO BARREIROS	232		NOSSA S DAS GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
52	RJ	24	8817	33477183	Terminal NRES Individual	RUA	DIONEIA ANDRADE FARIA	390		ATERRADO	27215530	VOLTA REDONDA	RJ

LINHAS 0800

	UF	DDD	Local	Acesso	Produto / Nomeclatura	Tip	Nome_Logradouro_Inst	Num	Compl	Bairro	CEP	Cidade	UF
1	RJ	800	80020	251666	Serviço 0800	AV	SETE DE SETEMBRO	78		ATERRADO	27213160	VOLTA REDONDA	RJ
2	RJ	800	80020	2820044	Serviço 0800	AV	PAULO DE FRONTIN	99	AN15	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
3	RJ	800	80020	2822824	Serviço 0800	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
4	RJ	999	80020	225742	Serviço 0800	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
5	RJ	800	80020	2820092	Serviço 0800	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
6	RJ	999	80020	242273	Serviço 0800	RUA	DR NELSON GONCALVES	333		LARANJAL	27255035	VOLTA REDONDA	RJ
7	RJ	800	80020	230020	Serviço 0800	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	667		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
8	RJ	800	80020	250485	Serviço 0800	RUA	MIZAEI MENDONCA	158		ATERRADO	27215600	VOLTA REDONDA	RJ
9	RJ	800	80020	260566	Serviço 0800	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
10	RJ	800	80020	260667	Serviço 0800	AV	N SRA AMPARO	0		SANTA RITA CASSIA	27283370	VOLTA REDONDA	RJ
11	RJ	800	80020	240445	Serviço 0800	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
12	RJ	800	80020	230373	Serviço 0800	RUA	DIONEIA ANDRADE FARIA	390		ATERRADO	27215530	VOLTA REDONDA	RJ
13	RJ	800	80020	230366	Serviço 0800	RUA	ANTONIO BARREIROS	232		NOSSA S DAS GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
14	RJ	800	80020	230202	Serviço 0800	RUA	GOV LUIZ MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
15	RJ	800	80020	241299	Serviço 0800	RUA	JAIME PANTALEAO DE MORAES	99		JD PARAIBA	27215561	VOLTA REDONDA	RJ

BANDA LARGA



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

UF	DDD	Local	Acesso	Produto / Nomeclatura	Tip	Nome_Logradouro_Inst	Num	Compl	Bairro	CEP	Cidade	UF	
1	RJ	24	8817	1951268	Internet Banda Larga- 33381481	AV	ORLANDO JERONIMO TELES	130		SANTA CRUZ	27288070	VOLTA REDONDA	RJ
2	RJ	24	8817	1964614	Internet Banda Larga- 33438390	RUA	CRISPIM ASSIS PEREIRA	95		SAO GERALDO	27253520	VOLTA REDONDA	RJ
3	RJ	24	8817	1964765	Internet Banda Larga- 33394205	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
4	RJ	24	8817	1968155	Internet Banda Larga- 33394256	RUA	TRINTA E CINCO	650		SESSENTA	27261140	VOLTA REDONDA	RJ
5	RJ	24	8817	1970267	Internet Banda Larga- 33399665	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
6	RJ	24	8817	2016810	Internet Banda Larga- 33435028	AV	STA ISABEL	660		RETIRO	27277040	VOLTA REDONDA	RJ
7	RJ	24	8817	2016954	Internet Banda Larga- 33399148	ESC	COQUEIROS	909		VILA BRASILIA	27280730	VOLTA REDONDA	RJ
8	RJ	24	8817	2039715	Internet Banda Larga- 33412621	EST	UNIAO	61		RETIRO	27277222	VOLTA REDONDA	RJ

FEIXE DIGITAL (E1)

UF	DDD	Local	Acesso	Produto / Nomeclatura	Tip	Nome_Logradouro_Inst	Num	Compl	Bairro	CEP	Cidade	UF	
1	RJ	24	8817	33368700	FEIXE DIGITAL (E1)	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
				CHAVE 33368700 A 33368999									
2	RJ	24	8817	33402250	FEIXE DIGITAL (E1)	RUA	DR NELSON GONCALVES	333		LARANJAL	27255035	VOLTA REDONDA	RJ
				CHAVE 33402250 A 33402299									
3	RJ	24	8817	33567000	FEIXE DIGITAL (E1)	RUA	STA HELENA	24		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
				CHAVE 33567000 A 33567099									
4	RJ	24	8817	33454444	FEIXE DIGITAL (E1)	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

RAMAL FIXO A QUATRO DIGITOS

UF	DDD	Local	Acesso	Produto / Nomeclatura	Tip	Nome_Logradouro_Inst	Num	Compl	Bairro	CEP	Cidade	UF	
1	RJ	24	8817	33455430	Ramal fixo a quatro digitos	AV	FRANCISCO CRISOSTOMOS TORRES	2535		PINTO DA SERRA	27286440	VOLTA REDONDA	RJ
2	RJ	24	8817	33428810	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E DEZESSETE AC R BOA VISTA	660		SANTO AGOSTINHO	27210254	VOLTA REDONDA	RJ
3	RJ	24	8817	33508877	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DES TOLEDO PIZZA	26		SAO JOAO	27253250	VOLTA REDONDA	RJ
4	RJ	24	8817	33508857	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
5	RJ	24	8817	33507568	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	1171		VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
6	RJ	24	8817	33394108	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
7	RJ	24	8817	33394115	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	OITOCENTOS E CINQUENTA A	10		JARDIM TIRADENTES	27258360	VOLTA REDONDA	RJ
8	RJ	24	8817	33394147	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DUZENTOS E QUARENTA E NOVE	0		CONFORTO	27265485	VOLTA REDONDA	RJ
9	RJ	24	8817	33394159	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOIS	267		BELA VISTA	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
10	RJ	24	8817	33394182	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CAP BENEDITO LOPES BRAGANCA	796		SAO GERALDO	27253510	VOLTA REDONDA	RJ
11	RJ	24	8817	33394191	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOIS	267		BELA VISTA	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
12	RJ	24	8817	33394192	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOIS	267		BELA VISTA	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
13	RJ	24	8817	33394193	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOIS	267		BELA VISTA	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
14	RJ	24	8817	33394194	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO	0		JARDIM PARAIBA	27215180	VOLTA REDONDA	RJ
15	RJ	24	8817	33394195	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUATRO A	361		CONFORTO	27262130	VOLTA REDONDA	RJ
16	RJ	24	8817	33394196	Ramal fixo a quatro digitos	AV	EUROPA	1745		DUZENTOS QUARENTA NO	27267111	VOLTA REDONDA	RJ
17	RJ	24	8817	33394197	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CAP BENEDITO LOPES BRAGANCA	888		SAO GERALDO	27253510	VOLTA REDONDA	RJ
18	RJ	24	8817	33394198	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SIMAO DA CUNHA GAGO	445		ATERRADO	27213170	VOLTA REDONDA	RJ
19	RJ	24	8817	33394199	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SIMAO DA CUNHA GAGO	445		ATERRADO	27213170	VOLTA REDONDA	RJ
20	RJ	24	8817	33394200	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUCIO BITTENCOURT	101		VILA SANTA CECILIA	27260110	VOLTA REDONDA	RJ
21	RJ	24	8817	33394201	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUCIO BITTENCOURT	101		VILA SANTA CECILIA	27260110	VOLTA REDONDA	RJ
22	RJ	24	8817	33394202	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CAP JOAO MAURICIO DE MEDEIROS	248		AERO CLUBE	27283540	VOLTA REDONDA	RJ
23	RJ	24	8817	33394203	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194	AN3	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
24	RJ	24	8817	33394204	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

25	RJ	24	8817	33394205	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
26	RJ	24	8817	33394206	Ramal fixo a quatro digitos	AV	NOVA BRASILIA	317		VILA BRASILIA	27280000	VOLTA REDONDA	RJ
27	RJ	24	8817	33394207	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
28	RJ	24	8817	33394209	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	232		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
29	RJ	24	8817	33394210	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
30	RJ	24	8817	33394212	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LEOPOLDINA	0		SAO CRISTOVAO	27264780	VOLTA REDONDA	RJ
31	RJ	24	8817	33394213	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	1135		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
32	RJ	24	8817	33394214	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
33	RJ	24	8817	33394215	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SIMAO DA CUNHA GAGO	445		ATERRADO	27213170	VOLTA REDONDA	RJ
34	RJ	24	8817	33394216	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
35	RJ	24	8817	33394217	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
36	RJ	24	8817	33394218	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
37	RJ	24	8817	33394219	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
38	RJ	24	8817	33394220	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
39	RJ	24	8817	33394221	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
40	RJ	24	8817	33394222	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
41	RJ	24	8817	33394223	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
42	RJ	24	8817	33394224	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
43	RJ	24	8817	33394225	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
44	RJ	24	8817	33394226	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER FRANCISCO E DELGADO	1355		SAO CRISTOVAO	27264431	VOLTA REDONDA	RJ
45	RJ	24	8817	33394227	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DR GUARNAYR HORST	1186		VILA AMERICANA	27212160	VOLTA REDONDA	RJ
46	RJ	24	8817	33394228	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DR GUARNAYR HORST	1186		VILA AMERICANA	27212160	VOLTA REDONDA	RJ
47	RJ	24	8817	33394229	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DR GUARNAYR HORST	1186		VILA AMERICANA	27212160	VOLTA REDONDA	RJ
48	RJ	24	8817	33394230	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DR GUARNAYR HORST	1186		VILA AMERICANA	27212160	VOLTA REDONDA	RJ
49	RJ	24	8817	33394231	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DR GUARNAYR HORST	1186		VILA AMERICANA	27212160	VOLTA REDONDA	RJ
50	RJ	24	8817	33394232	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CRUZEIRO DO SUL	0		VILA AMERICANA	27212140	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

51	RJ	24	8817	33394233	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
52	RJ	24	8817	33394234	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
53	RJ	24	8817	33394235	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
54	RJ	24	8817	33394236	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
55	RJ	24	8817	33394237	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
56	RJ	24	8817	33394238	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
57	RJ	24	8817	33394239	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
58	RJ	24	8817	33394240	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
59	RJ	24	8817	33394241	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
60	RJ	24	8817	33394242	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
61	RJ	24	8817	33394243	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SESENTA	2000		SIDEROPOLIS	27257000	VOLTA REDONDA	RJ
62	RJ	24	8817	33394244	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	MONTE CASTELO	0		MONTE CASTELO	27253125	VOLTA REDONDA	RJ
63	RJ	24	8817	33394245	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
64	RJ	24	8817	33394246	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
65	RJ	24	8817	33394247	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
66	RJ	24	8817	33394248	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
67	RJ	24	8817	33394249	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
68	RJ	24	8817	33394250	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
69	RJ	24	8817	33394251	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
70	RJ	24	8817	33394252	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
71	RJ	24	8817	33394253	Ramal fixo a quatro digitos	AV	FLORESTAL	195		SAO CARLOS	27265290	VOLTA REDONDA	RJ
72	RJ	24	8817	33394254	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	35 A LTO JD VL RICA TIRADENTES	0		JD VL RICA TIRADENTE	27259370	VOLTA REDONDA	RJ
73	RJ	24	8817	33394255	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VINTE	275		JD VL RICA TIRADENTE	27259480	VOLTA REDONDA	RJ
74	RJ	24	8817	33394256	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E CINCO	650		SESENTA	27261140	VOLTA REDONDA	RJ
75	RJ	24	8817	33394257	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER FRANCISCO E DELGADO	22		CONFORTO	27263672	VOLTA REDONDA	RJ
76	RJ	24	8817	33394259	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	OITOCENTOS E CINQUENTA A	20		JARDIM TIRADENTES	27258360	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

77	RJ	24	8817	33394260	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DR NELSON GONCALVES	333		LARANJAL	27255035	VOLTA REDONDA	RJ
78	RJ	24	8817	33394261	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DR NELSON GONCALVES	333		LARANJAL	27255035	VOLTA REDONDA	RJ
79	RJ	24	8817	33394262	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUATRO A	361		CONFORTO	27262130	VOLTA REDONDA	RJ
80	RJ	24	8817	33394263	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOZE AC R ALBERTO PASQUALINE	0		VILA SANTA CECILIA	27260010	VOLTA REDONDA	RJ
81	RJ	24	8817	33394270	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VINTE	354		JD VL RICA TIRADENTE	27259480	VOLTA REDONDA	RJ
82	RJ	24	8817	33394271	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
83	RJ	24	8817	33394279	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SETENTA E OITO	142		RUSTICO	27262480	VOLTA REDONDA	RJ
84	RJ	24	8817	33455781	Ramal fixo a quatro digitos	EST	STA CECILIA DO INGA	1411		SANTA CRUZ	27288113	VOLTA REDONDA	RJ
85	RJ	24	8817	33392348	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
86	RJ	24	8817	33392341	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
87	RJ	24	8817	33392339	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
88	RJ	24	8817	33392338	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
89	RJ	24	8817	33392480	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
90	RJ	24	8817	33392109	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
91	RJ	24	8817	33392337	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
92	RJ	24	8817	33507441	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133		VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
93	RJ	24	8817	33371307	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1023		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
94	RJ	24	8817	33456137	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1023		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
95	RJ	24	8817	33456220	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1023		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
96	RJ	24	8817	33394656	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	AMELIA ALVES LUSTOSA	81		SAO LUIZ	27286190	VOLTA REDONDA	RJ
97	RJ	24	8817	33422340	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SIQUEIRA CAMPOS	16		AGUA LIMPA	27250520	VOLTA REDONDA	RJ
98	RJ	24	8817	33375764	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUATRO LTO ACUDE II	56		ACUDE II	27276330	VOLTA REDONDA	RJ
99	RJ	24	8817	33384376	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E DEZESSETE AC R BOA VISTA	660		SANTO AGOSTINHO	27210254	VOLTA REDONDA	RJ
100	RJ	24	8817	33411246	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MAJ ANIBAL DE OLIVEIRA FILHO	0	CRAS	SANTA CRUZ	27288020	VOLTA REDONDA	RJ
101	RJ	24	8817	33457813	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
102	RJ	24	8817	33458298	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

103	RJ	24	8817	33508877	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DES TOLEDO PIZZA	26		SAO JOAO	27253250	VOLTA REDONDA	RJ
104	RJ	24	8817	33381481	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ORLANDO JERONIMO TELES	130		SANTA CRUZ	27288070	VOLTA REDONDA	RJ
105	RJ	24	8817	33422873	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DA INTEGRACAO	167		ATERRADO	27213350	VOLTA REDONDA	RJ
106	RJ	24	8817	33392102	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
107	RJ	24	8817	33508863	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
108	RJ	24	8817	33412294	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	0		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
109	RJ	24	8817	33507437	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133		VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
110	RJ	24	8817	33399002	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194	AN3	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
111	RJ	24	8817	33392056	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DIONEIA ANDRADE FARIA	329		ATERRADO	27215530	VOLTA REDONDA	RJ
112	RJ	24	8817	33392061	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DIONEIA ANDRADE FARIA	329		ATERRADO	27215530	VOLTA REDONDA	RJ
113	RJ	24	8817	33392171	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
114	RJ	24	8817	33387720	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ZERO	177		ACUDE II	27276610	VOLTA REDONDA	RJ
115	RJ	24	8817	33383812	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PRES KENNEDY	5910		SIDERLANDIA	27273280	VOLTA REDONDA	RJ
116	RJ	24	8817	33426366	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ERIKA BERBETE	168		VILA RICA	27240550	VOLTA REDONDA	RJ
117	RJ	24	8817	33424386	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	AURORA BEZERRA	463		PONTE ALTA	27267550	VOLTA REDONDA	RJ
118	RJ	24	8817	33379723	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	C	686		CANDELARIA	27286137	VOLTA REDONDA	RJ
119	RJ	24	8817	33392110	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	D	45		COQUEIROS	27280320	VOLTA REDONDA	RJ
120	RJ	24	8817	33392075	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E OITO	95		JARDIM PARAIBA	27215170	VOLTA REDONDA	RJ
121	RJ	24	8817	33392153	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
122	RJ	24	8817	33412268	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER ACACIO DA ROCHA	82		ACUDE I	27276385	VOLTA REDONDA	RJ
123	RJ	24	8817	33412619	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1938		RETIRO	27277330	VOLTA REDONDA	RJ
124	RJ	24	8817	33412621	Ramal fixo a quatro digitos	EST	UNIAO	61		RETIRO	27277222	VOLTA REDONDA	RJ
125	RJ	24	8817	33382080	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDGARD NOGUEIRA	787		SAO LUIZ	27286330	VOLTA REDONDA	RJ
126	RJ	24	8817	33455410	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E OITO	95		JARDIM PARAIBA	27215170	VOLTA REDONDA	RJ
127	RJ	24	8817	33507493	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
128	RJ	24	8817	33507524	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

129	RJ	24	8817	33456495	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1023	RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
130	RJ	24	8817	33437139	Ramal fixo a quatro digitos	AV	FELIPE DOS SANTOS	545	AGUA LIMPA	27250390	VOLTA REDONDA	RJ
131	RJ	24	8817	33392154	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	456	NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
132	RJ	24	8817	33422172	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN OSWALDO PINTO DA VEIGA	0	VILA SANTA CECILIA	27260140	VOLTA REDONDA	RJ
133	RJ	24	8817	33507541	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	1171	VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
134	RJ	24	8817	33437236	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NEME FELIPE	0	ATERRADO	27215090	VOLTA REDONDA	RJ
135	RJ	24	8817	33507061	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	1171	VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
136	RJ	24	8817	33507284	Ramal fixo a quatro digitos	AV	OSWALDO ARANHA	295	CONFORTO	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
137	RJ	24	8817	33507314	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139	PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
138	RJ	24	8817	33507562	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783	LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
139	RJ	24	8817	33508612	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUCIO BITTENCOURT	0	VILA SANTA CECILIA	27260110	VOLTA REDONDA	RJ
140	RJ	24	8817	33205244	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
141	RJ	24	8817	33205350	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
142	RJ	24	8817	33411520	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	27	NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
143	RJ	24	8817	33426400	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOIS	28	VILA RICA	27240180	VOLTA REDONDA	RJ
144	RJ	24	8817	33507281	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139	PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
145	RJ	24	8817	33457338	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ITAJAI	85	BELMONTE	27274160	VOLTA REDONDA	RJ
146	RJ	24	8817	33455386	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CAMPOS SALLES	132	DOM BOSCO	27286010	VOLTA REDONDA	RJ
147	RJ	24	8817	33458699	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
148	RJ	24	8817	33455427	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	0	RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
149	RJ	24	8817	33437964	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
150	RJ	24	8817	33507056	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	1171	VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
151	RJ	24	8817	33507420	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133	VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
152	RJ	24	8817	33507476	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133	VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
153	RJ	24	8817	33508744	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133	VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
154	RJ	24	8817	33392050	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1325	TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

155	RJ	24	8817	33399005	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
156	RJ	24	8817	33399006	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
157	RJ	24	8817	33399007	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
158	RJ	24	8817	33399008	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
159	RJ	24	8817	33399009	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
160	RJ	24	8817	33399010	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
161	RJ	24	8817	33399011	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
162	RJ	24	8817	33399012	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
163	RJ	24	8817	33399013	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
164	RJ	24	8817	33399014	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
165	RJ	24	8817	33399015	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
166	RJ	24	8817	33399016	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
167	RJ	24	8817	33399017	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
168	RJ	24	8817	33399018	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
169	RJ	24	8817	33399019	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
170	RJ	24	8817	33399020	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
171	RJ	24	8817	33399021	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
172	RJ	24	8817	33399022	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
173	RJ	24	8817	33399023	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
174	RJ	24	8817	33399024	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
175	RJ	24	8817	33399025	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	232	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
176	RJ	24	8817	33399026	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
177	RJ	24	8817	33399027	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
178	RJ	24	8817	33399028	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
179	RJ	24	8817	33399029	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
180	RJ	24	8817	33399030	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

181	RJ	24	8817	33399031	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
182	RJ	24	8817	33399032	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
183	RJ	24	8817	33399033	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
184	RJ	24	8817	33399034	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
185	RJ	24	8817	33399035	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
186	RJ	24	8817	33399037	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
187	RJ	24	8817	33399038	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
188	RJ	24	8817	33399040	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
189	RJ	24	8817	33399041	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
190	RJ	24	8817	33399042	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
191	RJ	24	8817	33399044	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
192	RJ	24	8817	33399046	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
193	RJ	24	8817	33399047	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
194	RJ	24	8817	33399048	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
195	RJ	24	8817	33399049	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
196	RJ	24	8817	33399050	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
197	RJ	24	8817	33399052	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
198	RJ	24	8817	33399053	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
199	RJ	24	8817	33399054	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
200	RJ	24	8817	33399055	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
201	RJ	24	8817	33399056	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
202	RJ	24	8817	33399057	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
203	RJ	24	8817	33399059	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
204	RJ	24	8817	33399060	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
205	RJ	24	8817	33399061	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
206	RJ	24	8817	33399062	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

207	RJ	24	8817	33399063	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
208	RJ	24	8817	33399065	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
209	RJ	24	8817	33399066	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
210	RJ	24	8817	33399067	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
211	RJ	24	8817	33399068	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
212	RJ	24	8817	33399069	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
213	RJ	24	8817	33399071	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
214	RJ	24	8817	33399073	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
215	RJ	24	8817	33399074	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
216	RJ	24	8817	33399076	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
217	RJ	24	8817	33399077	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
218	RJ	24	8817	33399078	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
219	RJ	24	8817	33399079	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
220	RJ	24	8817	33399080	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
221	RJ	24	8817	33399081	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
222	RJ	24	8817	33399082	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
223	RJ	24	8817	33399083	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
224	RJ	24	8817	33399084	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
225	RJ	24	8817	33399085	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25	ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
226	RJ	24	8817	33399086	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25	ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
227	RJ	24	8817	33399087	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25	ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
228	RJ	24	8817	33399089	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25	ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
229	RJ	24	8817	33399090	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25	ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
230	RJ	24	8817	33399091	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25	ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
231	RJ	24	8817	33399092	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	S JUDAS TADEU	105	RETIRO	27275210	VOLTA REDONDA	RJ
232	RJ	24	8817	33399093	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MARIANA DO CARMO NOGUEIRA REIS	283	VILA MURY	27281520	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

233	RJ	24	8817	33399094	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LAMBARI	215		SANTA RITA ZARUR	27288250	VOLTA REDONDA	RJ
234	RJ	24	8817	33399095	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	0		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
235	RJ	24	8817	33399096	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	761		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
236	RJ	24	8817	33399097	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
237	RJ	24	8817	33399098	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
238	RJ	24	8817	33399099	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
239	RJ	24	8817	33399100	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
240	RJ	24	8817	33399101	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
241	RJ	24	8817	33399102	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	0		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
242	RJ	24	8817	33399103	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
243	RJ	24	8817	33399104	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
244	RJ	24	8817	33399105	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
245	RJ	24	8817	33399106	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CRUZEIRO DO SUL	0		VILA AMERICANA	27212140	VOLTA REDONDA	RJ
246	RJ	24	8817	33399107	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	349		ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
247	RJ	24	8817	33399108	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA	1568		RETIRO	27281422	VOLTA REDONDA	RJ
248	RJ	24	8817	33399109	Ramal fixo a quatro digitos	AV	AMAZONAS	275		VILA MURY	27281060	VOLTA REDONDA	RJ
249	RJ	24	8817	33399110	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E CINQUENTA E QUATRO	159		VOLTA GRANDE	27211630	VOLTA REDONDA	RJ
250	RJ	24	8817	33399111	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOZE DE OUTUBRO	285		NOSSA SENHORA GRACAS	27215260	VOLTA REDONDA	RJ
251	RJ	24	8817	33399112	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MARIANA DO CARMO NOGUEIRA REIS	289		VILA MURY	27281520	VOLTA REDONDA	RJ
252	RJ	24	8817	33399113	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EMB ASSIS CHATEAUBRIAND	38		ATERRADO	27215270	VOLTA REDONDA	RJ
253	RJ	24	8817	33399114	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E CINCO	38		JARDIM PARAIBA	27215450	VOLTA REDONDA	RJ
254	RJ	24	8817	33399115	Ramal fixo a quatro digitos	AV	N SRA DO AMPARO	491		NITEROI	27283370	VOLTA REDONDA	RJ
255	RJ	24	8817	33399116	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	642		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
256	RJ	24	8817	33399117	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
257	RJ	24	8817	33399118	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	1135		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
258	RJ	24	8817	33399119	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

259	RJ	24	8817	33399120	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	1135		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
260	RJ	24	8817	33399122	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
261	RJ	24	8817	33399123	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
262	RJ	24	8817	33399124	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
263	RJ	24	8817	33399125	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO	99		NOSSA SENHORA GRACAS	27215430	VOLTA REDONDA	RJ
264	RJ	24	8817	33399126	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
265	RJ	24	8817	33399127	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
266	RJ	24	8817	33399128	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIZAEEL MENDONCA	158		ATERRADO	27215600	VOLTA REDONDA	RJ
267	RJ	24	8817	33399129	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
268	RJ	24	8817	33399130	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
269	RJ	24	8817	33399131	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	63		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
270	RJ	24	8817	33399132	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
271	RJ	24	8817	33399133	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
272	RJ	24	8817	33399134	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
273	RJ	24	8817	33399135	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
274	RJ	24	8817	33399136	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
275	RJ	24	8817	33399137	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
276	RJ	24	8817	33399138	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
277	RJ	24	8817	33399139	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
278	RJ	24	8817	33399140	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
279	RJ	24	8817	33399141	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
280	RJ	24	8817	33399142	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
281	RJ	24	8817	33399143	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DR ANTONIO BARREIRO	212		ATERRADO	27213100	VOLTA REDONDA	RJ
282	RJ	24	8817	33399144	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LEONIDAS DA SILVA	0		PADRE JOSINO	27273610	VOLTA REDONDA	RJ
283	RJ	24	8817	33399145	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
284	RJ	24	8817	33399146	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	0		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

285	RJ	24	8817	33399147	Ramal fixo a quatro digitos	EST	PEDREIRA	1421		VILA BRASILIA	27279000	VOLTA REDONDA	RJ
286	RJ	24	8817	33399148	Ramal fixo a quatro digitos	ESC	COQUEIROS	909		VILA BRASILIA	27280730	VOLTA REDONDA	RJ
287	RJ	24	8817	33399149	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	0		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
288	RJ	24	8817	33399150	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIZAE MENDONCA	158		ATERRADO	27215600	VOLTA REDONDA	RJ
289	RJ	24	8817	33399151	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
290	RJ	24	8817	33399152	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
291	RJ	24	8817	33399153	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
292	RJ	24	8817	33399154	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
293	RJ	24	8817	33399155	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
294	RJ	24	8817	33399156	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
295	RJ	24	8817	33399157	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
296	RJ	24	8817	33399158	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
297	RJ	24	8817	33399159	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
298	RJ	24	8817	33399160	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
299	RJ	24	8817	33399161	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
300	RJ	24	8817	33399162	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
301	RJ	24	8817	33399163	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
302	RJ	24	8817	33399164	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
303	RJ	24	8817	33399165	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
304	RJ	24	8817	33399166	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
305	RJ	24	8817	33399167	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CAP BENEDITO LOPES BRAGANCA	796		SAO GERALDO	27255310	VOLTA REDONDA	RJ
306	RJ	24	8817	33399168	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA	1568		RETIRO	27281422	VOLTA REDONDA	RJ
307	RJ	24	8817	33399169	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER ACACIO DA ROCHA	82		ACUDE I	27276385	VOLTA REDONDA	RJ
308	RJ	24	8817	33399170	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
309	RJ	24	8817	33399171	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
310	RJ	24	8817	33399172	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

311	RJ	24	8817	33399173	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
312	RJ	24	8817	33399174	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
313	RJ	24	8817	33399175	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SALOMAO MACHADO DA SILVA	24		VOLDAC	27285253	VOLTA REDONDA	RJ
314	RJ	24	8817	33399176	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
315	RJ	24	8817	33399177	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
316	RJ	24	8817	33399178	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
317	RJ	24	8817	33399179	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
318	RJ	24	8817	33399180	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
319	RJ	24	8817	33399181	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
320	RJ	24	8817	33399182	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
321	RJ	24	8817	33399183	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
322	RJ	24	8817	33399184	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
323	RJ	24	8817	33399185	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
324	RJ	24	8817	33399186	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
325	RJ	24	8817	33399187	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
326	RJ	24	8817	33399188	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
327	RJ	24	8817	33399189	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
328	RJ	24	8817	33399190	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
329	RJ	24	8817	33399191	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
330	RJ	24	8817	33399192	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
331	RJ	24	8817	33399193	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
332	RJ	24	8817	33399194	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
333	RJ	24	8817	33399195	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
334	RJ	24	8817	33399196	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
335	RJ	24	8817	33399197	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
336	RJ	24	8817	33399198	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

337	RJ	24	8817	33399199	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
338	RJ	24	8817	33399200	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA HELENA	22		NITEROI	27283190	VOLTA REDONDA	RJ
339	RJ	24	8817	33399201	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	202		JARDIM PARAIBA	27215070	VOLTA REDONDA	RJ
340	RJ	24	8817	33399202	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VINTE E DOIS	349		JD VL RICA TIRADENTE	27259240	VOLTA REDONDA	RJ
341	RJ	24	8817	33399203	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIZAEEL MENDONCA	158		ATERRADO	27215600	VOLTA REDONDA	RJ
342	RJ	24	8817	33399204	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	230		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
343	RJ	24	8817	33399205	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	349		ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
344	RJ	24	8817	33399206	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	349		ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
345	RJ	24	8817	33399207	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	349		ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
346	RJ	24	8817	33399208	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	349		ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
347	RJ	24	8817	33399209	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	63		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
348	RJ	24	8817	33399210	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	63		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
349	RJ	24	8817	33399211	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	63		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
350	RJ	24	8817	33399212	Ramal fixo a quatro digitos	AV	FRANCISCO CHRISOSTOMOS TORRES	1495		SAO LUIZ	27286440	VOLTA REDONDA	RJ
351	RJ	24	8817	33399213	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SESSENTA	2002		SIDEROPOLIS	27257000	VOLTA REDONDA	RJ
352	RJ	24	8817	33399214	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	643		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
353	RJ	24	8817	33399215	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	232		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
354	RJ	24	8817	33399216	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	643		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
355	RJ	24	8817	33399217	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E OITO	95		JARDIM PARAIBA	27215170	VOLTA REDONDA	RJ
356	RJ	24	8817	33399218	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOZE DE OUTUBRO	285		NOSSA SENHORA GRACAS	27215260	VOLTA REDONDA	RJ
357	RJ	24	8817	33399219	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOZE DE OUTUBRO	285		NOSSA SENHORA GRACAS	27215260	VOLTA REDONDA	RJ
358	RJ	24	8817	33399220	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS	301		JARDIM PARAIBA	27215110	VOLTA REDONDA	RJ
359	RJ	24	8817	33399221	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS	301		JARDIM PARAIBA	27215110	VOLTA REDONDA	RJ
360	RJ	24	8817	33399222	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	230		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
361	RJ	24	8817	33399223	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
362	RJ	24	8817	33399224	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	230		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

363	RJ	24	8817	33399225	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	230		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
364	RJ	24	8817	33399226	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SETE DE SETEMBRO	0		ATERRADO	27213160	VOLTA REDONDA	RJ
365	RJ	24	8817	33399227	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	200		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
366	RJ	24	8817	33399228	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SETE DE SETEMBRO	0		ATERRADO	27213160	VOLTA REDONDA	RJ
367	RJ	24	8817	33399229	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DEODORO DA FONSECA	23		DOM BOSCO	27286070	VOLTA REDONDA	RJ
368	RJ	24	8817	33399230	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
369	RJ	24	8817	33399231	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
370	RJ	24	8817	33399232	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
371	RJ	24	8817	33399233	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
372	RJ	24	8817	33399234	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
373	RJ	24	8817	33399235	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
374	RJ	24	8817	33399236	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
375	RJ	24	8817	33399237	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
376	RJ	24	8817	33399238	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
377	RJ	24	8817	33399239	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
378	RJ	24	8817	33399240	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457		ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
379	RJ	24	8817	33399241	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
380	RJ	24	8817	33399242	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
381	RJ	24	8817	33399243	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
382	RJ	24	8817	33399244	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
383	RJ	24	8817	33399245	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
384	RJ	24	8817	33399246	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
385	RJ	24	8817	33399247	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
386	RJ	24	8817	33399248	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
387	RJ	24	8817	33399249	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
388	RJ	24	8817	33399250	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457		ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

389	RJ	24	8817	33399251	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
390	RJ	24	8817	33399252	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PAULO LEOPOLDO MARCAL	103		ATERRADO	27213280	VOLTA REDONDA	RJ
391	RJ	24	8817	33399253	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
392	RJ	24	8817	33399254	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
393	RJ	24	8817	33399255	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
394	RJ	24	8817	33399256	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
395	RJ	24	8817	33399257	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
396	RJ	24	8817	33399258	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	457	AN2	ATERRADO	27215580	VOLTA REDONDA	RJ
397	RJ	24	8817	33399260	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
398	RJ	24	8817	33399261	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
399	RJ	24	8817	33399262	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
400	RJ	24	8817	33399263	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
401	RJ	24	8817	33399264	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
402	RJ	24	8817	33399265	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
403	RJ	24	8817	33399266	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
404	RJ	24	8817	33399267	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
405	RJ	24	8817	33399268	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
406	RJ	24	8817	33399269	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
407	RJ	24	8817	33399270	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
408	RJ	24	8817	33399271	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
409	RJ	24	8817	33399272	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
410	RJ	24	8817	33399273	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
411	RJ	24	8817	33399274	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
412	RJ	24	8817	33399275	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	232		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
413	RJ	24	8817	33399276	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
414	RJ	24	8817	33399277	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

415	RJ	24	8817	33399278	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
416	RJ	24	8817	33399279	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
417	RJ	24	8817	33399280	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE HARMITO DE SA	25		ATERRADO	27215310	VOLTA REDONDA	RJ
418	RJ	24	8817	33399281	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
419	RJ	24	8817	33399282	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
420	RJ	24	8817	33399283	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ALM ADALBERTO BARROS NUNES	4183		RETIRO	27274200	VOLTA REDONDA	RJ
421	RJ	24	8817	33399284	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
422	RJ	24	8817	33399285	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
423	RJ	24	8817	33399286	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
424	RJ	24	8817	33399287	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
425	RJ	24	8817	33399288	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EMB ASSIS CHATEAUBRIAND	18		ATERRADO	27215270	VOLTA REDONDA	RJ
426	RJ	24	8817	33399289	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
427	RJ	24	8817	33399290	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
428	RJ	24	8817	33399291	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
429	RJ	24	8817	33399292	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
430	RJ	24	8817	33399293	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
431	RJ	24	8817	33399294	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
432	RJ	24	8817	33399295	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
433	RJ	24	8817	33399296	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
434	RJ	24	8817	33399297	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
435	RJ	24	8817	33399298	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
436	RJ	24	8817	33399299	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
437	RJ	24	8817	33399300	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
438	RJ	24	8817	33399301	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
439	RJ	24	8817	33399303	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EMB ASSIS CHATEAUBRIAND	18		ATERRADO	27215270	VOLTA REDONDA	RJ
440	RJ	24	8817	33399384	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

441	RJ	24	8817	33399386	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
442	RJ	24	8817	33399387	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
443	RJ	24	8817	33399388	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
444	RJ	24	8817	33399390	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
445	RJ	24	8817	33399391	Ramal fixo a quatro digitos	AV	FRANCISCO CHRISOSTOMOS TORRES	0		SAO LUIZ	27286440	VOLTA REDONDA	RJ
446	RJ	24	8817	33399392	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
447	RJ	24	8817	33399393	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
448	RJ	24	8817	33399394	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
449	RJ	24	8817	33399395	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
450	RJ	24	8817	33399397	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
451	RJ	24	8817	33399403	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	112		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
452	RJ	24	8817	33399405	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
453	RJ	24	8817	33399407	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
454	RJ	24	8817	33399408	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
455	RJ	24	8817	33399410	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
456	RJ	24	8817	33399411	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
457	RJ	24	8817	33399412	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
458	RJ	24	8817	33399413	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
459	RJ	24	8817	33399414	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
460	RJ	24	8817	33399415	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
461	RJ	24	8817	33399416	Ramal fixo a quatro digitos	AV	CRISTOVAO MOREIRA DA SILVA	127		JARDIM BELVEDERE	27258030	VOLTA REDONDA	RJ
462	RJ	24	8817	33399417	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ARARIBOIA	332		SAO JOAO	27253240	VOLTA REDONDA	RJ
463	RJ	24	8817	33399418	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	A	40		PARQUE DAS ILHAS	27211000	VOLTA REDONDA	RJ
464	RJ	24	8817	33399419	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
465	RJ	24	8817	33399421	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
466	RJ	24	8817	33399422	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

467	RJ	24	8817	33399424	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
468	RJ	24	8817	33399426	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
469	RJ	24	8817	33399427	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E VINTE E CINCO LTO VOLTA GRAN	176		VOLTA GRANDE	27211830	VOLTA REDONDA	RJ
470	RJ	24	8817	33399429	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
471	RJ	24	8817	33399430	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
472	RJ	24	8817	33399431	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
473	RJ	24	8817	33399432	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
474	RJ	24	8817	33399434	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
475	RJ	24	8817	33399437	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
476	RJ	24	8817	33399449	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	111		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
477	RJ	24	8817	33399450	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
478	RJ	24	8817	33399452	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	1020		RETIRO	27277130	VOLTA REDONDA	RJ
479	RJ	24	8817	33399484	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SETE DE SETEMBRO	78	AN1	ATERRADO	27213160	VOLTA REDONDA	RJ
480	RJ	24	8817	33399490	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
481	RJ	24	8817	33399491	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
482	RJ	24	8817	33399494	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
483	RJ	24	8817	33399500	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
484	RJ	24	8817	33399501	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
485	RJ	24	8817	33399502	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
486	RJ	24	8817	33399503	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
487	RJ	24	8817	33399504	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
488	RJ	24	8817	33399505	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
489	RJ	24	8817	33399506	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
490	RJ	24	8817	33399507	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
491	RJ	24	8817	33399508	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
492	RJ	24	8817	33399509	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

493	RJ	24	8817	33399510	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	31		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
494	RJ	24	8817	33399511	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	47		JARDIM PARAIBA	27215070	VOLTA REDONDA	RJ
495	RJ	24	8817	33399512	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	47		JARDIM PARAIBA	27215070	VOLTA REDONDA	RJ
496	RJ	24	8817	33399514	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	47		JARDIM PARAIBA	27215070	VOLTA REDONDA	RJ
497	RJ	24	8817	33399515	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	47		JARDIM PARAIBA	27215070	VOLTA REDONDA	RJ
498	RJ	24	8817	33399516	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PAULO LEOPOLDO MARCAL	103		ATERRADO	27213280	VOLTA REDONDA	RJ
499	RJ	24	8817	33399517	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PAULO LEOPOLDO MARCAL	103		ATERRADO	27213280	VOLTA REDONDA	RJ
500	RJ	24	8817	33399518	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PAULO LEOPOLDO MARCAL	103		ATERRADO	27213280	VOLTA REDONDA	RJ
501	RJ	24	8817	33399519	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	232		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
502	RJ	24	8817	33399520	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	232		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
503	RJ	24	8817	33399521	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	47		JARDIM PARAIBA	27215070	VOLTA REDONDA	RJ
504	RJ	24	8817	33399522	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
505	RJ	24	8817	33399523	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
506	RJ	24	8817	33399524	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
507	RJ	24	8817	33399525	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
508	RJ	24	8817	33399526	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
509	RJ	24	8817	33399527	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
510	RJ	24	8817	33399528	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PITAGORAS	399		RETIRO	27281160	VOLTA REDONDA	RJ
511	RJ	24	8817	33399529	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
512	RJ	24	8817	33399530	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
513	RJ	24	8817	33399531	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
514	RJ	24	8817	33399532	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
515	RJ	24	8817	33399533	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
516	RJ	24	8817	33399534	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
517	RJ	24	8817	33399535	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
518	RJ	24	8817	33399536	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

519	RJ	24	8817	33399537	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
520	RJ	24	8817	33399539	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
521	RJ	24	8817	33399540	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
522	RJ	24	8817	33399541	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
523	RJ	24	8817	33399542	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
524	RJ	24	8817	33399543	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
525	RJ	24	8817	33399544	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
526	RJ	24	8817	33399545	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
527	RJ	24	8817	33399546	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
528	RJ	24	8817	33399547	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
529	RJ	24	8817	33399548	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
530	RJ	24	8817	33399549	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	230		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
531	RJ	24	8817	33399550	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
532	RJ	24	8817	33399551	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
533	RJ	24	8817	33399552	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
534	RJ	24	8817	33399553	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
535	RJ	24	8817	33399554	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
536	RJ	24	8817	33399555	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
537	RJ	24	8817	33399556	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
538	RJ	24	8817	33399557	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
539	RJ	24	8817	33399558	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
540	RJ	24	8817	33399559	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
541	RJ	24	8817	33399560	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
542	RJ	24	8817	33399561	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
543	RJ	24	8817	33399562	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVA FRIBURGO	1300		VILA BRASILIA	27280842	VOLTA REDONDA	RJ
544	RJ	24	8817	33399563	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

545	RJ	24	8817	33399564	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
546	RJ	24	8817	33399565	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
547	RJ	24	8817	33399566	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
548	RJ	24	8817	33399567	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
549	RJ	24	8817	33399568	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
550	RJ	24	8817	33399569	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
551	RJ	24	8817	33399570	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
552	RJ	24	8817	33399571	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
553	RJ	24	8817	33399572	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
554	RJ	24	8817	33399573	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ARARIBOIA	332		SAO JOAO	27253240	VOLTA REDONDA	RJ
555	RJ	24	8817	33399574	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
556	RJ	24	8817	33399575	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
557	RJ	24	8817	33399576	Ramal fixo a quatro digitos	AV	AMAZONAS	267		VILA MURY	27281060	VOLTA REDONDA	RJ
558	RJ	24	8817	33399577	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
559	RJ	24	8817	33399578	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PAULO LEOPOLDO MARCAL	103		ATERRADO	27213280	VOLTA REDONDA	RJ
560	RJ	24	8817	33399579	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
561	RJ	24	8817	33399580	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
562	RJ	24	8817	33399581	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
563	RJ	24	8817	33399582	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
564	RJ	24	8817	33399583	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
565	RJ	24	8817	33399584	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
566	RJ	24	8817	33399585	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
567	RJ	24	8817	33399586	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
568	RJ	24	8817	33399587	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
569	RJ	24	8817	33399588	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PAULO LEOPOLDO MARCAL	103	ANI	ATERRADO	27213280	VOLTA REDONDA	RJ
570	RJ	24	8817	33399589	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

571	RJ	24	8817	33399590	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
572	RJ	24	8817	33399591	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
573	RJ	24	8817	33399592	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
574	RJ	24	8817	33399593	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA	1568		RETIRO	27281422	VOLTA REDONDA	RJ
575	RJ	24	8817	33399594	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
576	RJ	24	8817	33399596	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
577	RJ	24	8817	33399597	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
578	RJ	24	8817	33399598	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
579	RJ	24	8817	33399599	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
580	RJ	24	8817	33399600	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
581	RJ	24	8817	33399601	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E OITO	101		JARDIM PARAIBA	27215170	VOLTA REDONDA	RJ
582	RJ	24	8817	33399602	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53		ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
583	RJ	24	8817	33399603	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
584	RJ	24	8817	33399604	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIZAE MENDONCA	158		ATERRADO	27215600	VOLTA REDONDA	RJ
585	RJ	24	8817	33399605	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIZAE MENDONCA	158		ATERRADO	27215600	VOLTA REDONDA	RJ
586	RJ	24	8817	33399606	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E OITO	101		JARDIM PARAIBA	27215170	VOLTA REDONDA	RJ
587	RJ	24	8817	33399608	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
588	RJ	24	8817	33399609	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	232		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
589	RJ	24	8817	33399610	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIZAE MENDONCA	158		ATERRADO	27215600	VOLTA REDONDA	RJ
590	RJ	24	8817	33399611	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
591	RJ	24	8817	33399612	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
592	RJ	24	8817	33399613	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	437		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
593	RJ	24	8817	33399614	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PE CARLOS MULLER	0		MORADA DO CAMPO	27277280	VOLTA REDONDA	RJ
594	RJ	24	8817	33399615	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
595	RJ	24	8817	33399616	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PAULO LEOPOLDO MARCAL	117		ATERRADO	27213280	VOLTA REDONDA	RJ
596	RJ	24	8817	33399617	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TREZE B LTO ILHA PARQUE	0		ILHA PARQUE	27211540	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

597	RJ	24	8817	33399618	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MARIANA DO CARMO NOGUEIRA REIS	289		VILA MURY	27281520	VOLTA REDONDA	RJ
598	RJ	24	8817	33399619	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
599	RJ	24	8817	33399620	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SRG PAULO MOREIRA	232		SANTO AGOSTINHO	27211150	VOLTA REDONDA	RJ
600	RJ	24	8817	33399621	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
601	RJ	24	8817	33399622	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
602	RJ	24	8817	33399623	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
603	RJ	24	8817	33399624	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
604	RJ	24	8817	33399625	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
605	RJ	24	8817	33399626	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
606	RJ	24	8817	33399627	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
607	RJ	24	8817	33399628	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
608	RJ	24	8817	33399629	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
609	RJ	24	8817	33399630	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
610	RJ	24	8817	33399631	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LEONIDAS DA SILVA	0		PADRE JOSINO	27273610	VOLTA REDONDA	RJ
611	RJ	24	8817	33399632	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
612	RJ	24	8817	33399633	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
613	RJ	24	8817	33399634	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
614	RJ	24	8817	33399635	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
615	RJ	24	8817	33399636	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
616	RJ	24	8817	33399637	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
617	RJ	24	8817	33399638	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
618	RJ	24	8817	33399639	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA	623		NITEROI	27283526	VOLTA REDONDA	RJ
619	RJ	24	8817	33399640	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
620	RJ	24	8817	33399641	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	230		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
621	RJ	24	8817	33399642	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
622	RJ	24	8817	33399643	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

623	RJ	24	8817	33399644	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
624	RJ	24	8817	33399645	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
625	RJ	24	8817	33399646	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
626	RJ	24	8817	33399647	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
627	RJ	24	8817	33399648	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
628	RJ	24	8817	33399649	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
629	RJ	24	8817	33399650	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
630	RJ	24	8817	33399651	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
631	RJ	24	8817	33399652	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
632	RJ	24	8817	33399653	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
633	RJ	24	8817	33399654	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
634	RJ	24	8817	33399655	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
635	RJ	24	8817	33399656	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
636	RJ	24	8817	33399657	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
637	RJ	24	8817	33399658	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
638	RJ	24	8817	33399659	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
639	RJ	24	8817	33399660	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
640	RJ	24	8817	33399661	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	230		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
641	RJ	24	8817	33399662	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
642	RJ	24	8817	33399663	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
643	RJ	24	8817	33399664	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
644	RJ	24	8817	33399665	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
645	RJ	24	8817	33399667	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
646	RJ	24	8817	33399668	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
647	RJ	24	8817	33399669	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
648	RJ	24	8817	33399670	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

649	RJ	24	8817	33399671	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
650	RJ	24	8817	33399672	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
651	RJ	24	8817	33399673	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
652	RJ	24	8817	33399674	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
653	RJ	24	8817	33399675	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
654	RJ	24	8817	33399676	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
655	RJ	24	8817	33399677	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
656	RJ	24	8817	33399679	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
657	RJ	24	8817	33399680	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
658	RJ	24	8817	33399681	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
659	RJ	24	8817	33399682	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
660	RJ	24	8817	33399683	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
661	RJ	24	8817	33399684	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LAMBARI	38		SANTA RITA ZARUR	27288250	VOLTA REDONDA	RJ
662	RJ	24	8817	33399685	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
663	RJ	24	8817	33399686	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
664	RJ	24	8817	33399687	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA	1568		RETIRO	27281422	VOLTA REDONDA	RJ
665	RJ	24	8817	33399688	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GRANDES LOJAS	77		RETIRO	27275680	VOLTA REDONDA	RJ
666	RJ	24	8817	33399689	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
667	RJ	24	8817	33399690	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
668	RJ	24	8817	33399691	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
669	RJ	24	8817	33399692	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
670	RJ	24	8817	33399693	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
671	RJ	24	8817	33399694	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
672	RJ	24	8817	33399695	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
673	RJ	24	8817	33399696	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
674	RJ	24	8817	33399697	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

675	RJ	24	8817	33399698	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
676	RJ	24	8817	33399699	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
677	RJ	24	8817	33399700	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
678	RJ	24	8817	33399701	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
679	RJ	24	8817	33399702	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
680	RJ	24	8817	33399703	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
681	RJ	24	8817	33399704	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
682	RJ	24	8817	33399705	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
683	RJ	24	8817	33399706	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
684	RJ	24	8817	33399707	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDSON PASSOS	171		ATERRADO	27215550	VOLTA REDONDA	RJ
685	RJ	24	8817	33399708	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
686	RJ	24	8817	33399709	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
687	RJ	24	8817	33399710	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
688	RJ	24	8817	33399711	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DUZENTOS E VINTE E OITO A	228	LTA	CONFORTO	27263400	VOLTA REDONDA	RJ
689	RJ	24	8817	33399712	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SRG PAULO MOREIRA	138		SANTO AGOSTINHO	27211150	VOLTA REDONDA	RJ
690	RJ	24	8817	33399713	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	A	40		PARQUE DAS ILHAS	27211000	VOLTA REDONDA	RJ
691	RJ	24	8817	33399714	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER ACACIO DA ROCHA	104		ACUDE I	27276385	VOLTA REDONDA	RJ
692	RJ	24	8817	33399715	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DUZENTOS E VINTE E OITO A	228	LTA	CONFORTO	27263400	VOLTA REDONDA	RJ
693	RJ	24	8817	33399716	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DIONEIA ANDRADE FARIA	329		ATERRADO	27215530	VOLTA REDONDA	RJ
694	RJ	24	8817	33399717	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
695	RJ	24	8817	33399718	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
696	RJ	24	8817	33399719	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
697	RJ	24	8817	33399739	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SETE LTO VALE VERDE	170		VILA BRASILIA	27279025	VOLTA REDONDA	RJ
698	RJ	24	8817	33399740	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PALMEIRAS	154		VALE VERDE	27278160	VOLTA REDONDA	RJ
699	RJ	24	8817	33399741	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SETE LTO VALE VERDE	0		VILA BRASILIA	27279025	VOLTA REDONDA	RJ
700	RJ	24	8817	33399744	Ramal fixo a quatro digitos	AL	VINTE NOVE LTO MARIANA TORRES	155		MARIANA TORRES	27280690	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

701	RJ	24	8817	33399791	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	J AC GLORIA RUSSIM GUEDES	0	ACUDE I	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
702	RJ	24	8817	33399792	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	J AC GLORIA RUSSIM GUEDES	0	ACUDE I	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
703	RJ	24	8817	33399793	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	J AC GLORIA RUSSIM GUEDES	0	ACUDE I	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
704	RJ	24	8817	33399794	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	J AC GLORIA RUSSIM GUEDES	0	ACUDE I	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
705	RJ	24	8817	33421725	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	S SEBASTIAO	12	MONTE CASTELO	27253160	VOLTA REDONDA	RJ
706	RJ	24	8817	33424781	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE M POLICARPO	52	VILA SANTA CECILIA	27260390	VOLTA REDONDA	RJ
707	RJ	24	8817	33425740	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PREF FARIA LIMA	87	EUCALIPTAL	27263130	VOLTA REDONDA	RJ
708	RJ	24	8817	33507411	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133	VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
709	RJ	24	8817	33417034	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
710	RJ	24	8817	33392280	Ramal fixo a quatro digitos	AV	AMAZONAS	175	VILA MURY	27281060	VOLTA REDONDA	RJ
711	RJ	24	8817	33477763	Ramal fixo a quatro digitos	VEL	A	360	PADRE JOSINO	27273380	VOLTA REDONDA	RJ
712	RJ	24	8817	33477764	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ESPERANCA	331	PADRE JOSINO	27273625	VOLTA REDONDA	RJ
713	RJ	24	8817	33392170	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
714	RJ	24	8817	33455274	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
715	RJ	24	8817	33392078	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SD FRANCISCO ALVES ROCHA	20	SANTO AGOSTINHO	27211160	VOLTA REDONDA	RJ
716	RJ	24	8817	33455389	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SRG PAULO MOREIRA	138	SANTO AGOSTINHO	27211150	VOLTA REDONDA	RJ
717	RJ	24	8817	33507348	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139	PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
718	RJ	24	8817	33392201	Ramal fixo a quatro digitos	AV	EUROPA	700	DUZENTOS QUARENTA NO	27265250	VOLTA REDONDA	RJ
719	RJ	24	8817	33392071	Ramal fixo a quatro digitos	AV	NOVA BRASILIA	324	VILA BRASILIA	27280000	VOLTA REDONDA	RJ
720	RJ	24	8817	33392048	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDSON PASSOS	201	ATERRADO	27215550	VOLTA REDONDA	RJ
721	RJ	24	8817	33392052	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDSON PASSOS	201	ATERRADO	27215550	VOLTA REDONDA	RJ
722	RJ	24	8817	33392066	Ramal fixo a quatro digitos	AV	NOVA BRASILIA	324	VILA BRASILIA	27280000	VOLTA REDONDA	RJ
723	RJ	24	8817	33386739	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	N SRA DAS GRACAS	491	VERDE VALE	27279740	VOLTA REDONDA	RJ
724	RJ	24	8817	33507120	Ramal fixo a quatro digitos	AV	OSWALDO ARANHA	295	CONFORTO	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
725	RJ	24	8817	33378192	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	N SRA CONCEICAO	201	CONFORTO	27263431	VOLTA REDONDA	RJ
726	RJ	24	8817	33378383	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	S JOAO DEL REI	333	MINERLANDIA	27264825	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

727	RJ	24	8817	33378481	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER JOAO ALVARENGA	181		PONTE ALTA	27267060	VOLTA REDONDA	RJ
728	RJ	24	8817	33378488	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ESTADOS UNIDOS	380		VILA AMERICANA	27212160	VOLTA REDONDA	RJ
729	RJ	24	8817	33378553	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUARENTA E TRES	35		JD VL RICA TIRADENTE	27259450	VOLTA REDONDA	RJ
730	RJ	24	8817	33384561	Ramal fixo a quatro digitos	AL	TRINTA E DOIS CONJ MARIANA TORRES	113		MARIANA TORRES	27279410	VOLTA REDONDA	RJ
731	RJ	24	8817	33384671	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	N SRA DAS GRACAS	491		VERDE VALE	27279740	VOLTA REDONDA	RJ
732	RJ	24	8817	33391947	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUATRO LTO ACUDE II	56		ACUDE II	27276330	VOLTA REDONDA	RJ
733	RJ	24	8817	33391949	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	K AC LUCIO MEIRA	98		BRASILANDIA	27220375	VOLTA REDONDA	RJ
734	RJ	24	8817	33391950	Ramal fixo a quatro digitos	AV	NOSTORIO	0		BELO HORIZONTE	27278180	VOLTA REDONDA	RJ
735	RJ	24	8817	33391951	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DEZ AC VIA ADALBERTO NUNES	20		SIDERLANDIA	27273290	VOLTA REDONDA	RJ
736	RJ	24	8817	33391301	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
737	RJ	24	8817	33391304	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
738	RJ	24	8817	33507621	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	1171		VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
739	RJ	24	8817	33507670	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	N SRA CONCEICAO	361		CONFORTO	27265431	VOLTA REDONDA	RJ
740	RJ	24	8817	33507695	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	N SRA CONCEICAO	361		CONFORTO	27265431	VOLTA REDONDA	RJ
741	RJ	24	8817	33508728	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TUIUTI	20		SAO GERALDO	27253670	VOLTA REDONDA	RJ
742	RJ	24	8817	33392281	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	76		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
743	RJ	24	8817	33392282	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUIZ ALVES PEREIRA	76		ATERRADO	27215570	VOLTA REDONDA	RJ
744	RJ	24	8817	33507183	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DOIS	267		BELA VISTA	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
745	RJ	24	8817	33454118	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GRANJA	40		SANTA RITA CASSIA	27336130	VOLTA REDONDA	RJ
746	RJ	24	8817	33455291	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PELOTAS	149		JARDIM BELMONTE	27274205	VOLTA REDONDA	RJ
747	RJ	24	8817	33507326	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VINTE E DOIS	23		VILA SANTA CECILIA	27260320	VOLTA REDONDA	RJ
748	RJ	24	8817	33507371	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
749	RJ	24	8817	33413050	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E TRINTA LTO VOLTA GRANDE II	2		SANTO AGOSTINHO	27210260	VOLTA REDONDA	RJ
750	RJ	24	8817	33392085	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ALM ADALBERTO BARROS NUNES	6770		RETIRO	27273010	VOLTA REDONDA	RJ
751	RJ	24	8817	33392076	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO	70		JARDIM PARAIBA	27215120	VOLTA REDONDA	RJ
752	RJ	24	8817	33392089	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO	70		JARDIM PARAIBA	27215120	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

753	RJ	24	8817	33392054	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	B UM AC R 28 DE MAIO	79		SAO SEBASTIAO	27286590	VOLTA REDONDA	RJ
754	RJ	24	8817	33392053	Ramal fixo a quatro digitos	AV	NOVA BRASILIA	265		VILA BRASILIA	27280000	VOLTA REDONDA	RJ
755	RJ	24	8817	33392082	Ramal fixo a quatro digitos	AV	N SRA AMPARO	4877		SANTA RITA CASSIA	27283370	VOLTA REDONDA	RJ
756	RJ	24	8817	33392083	Ramal fixo a quatro digitos	AV	N SRA AMPARO	4877		SANTA RITA CASSIA	27283370	VOLTA REDONDA	RJ
757	RJ	24	8817	33392051	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	0		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
758	RJ	24	8817	33392060	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
759	RJ	24	8817	33392062	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
760	RJ	24	8817	33392063	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
761	RJ	24	8817	33392064	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
762	RJ	24	8817	33392065	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10		SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
763	RJ	24	8817	33392200	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	J AC GLORIA RUSSIM GUEDES	0		ACUDE I	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
764	RJ	24	8817	33372726	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MANAUS	268		SANTO AGOSTINHO	27210120	VOLTA REDONDA	RJ
765	RJ	24	8817	33455707	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
766	RJ	24	8817	33363260	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
767	RJ	24	8817	33371901	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
768	RJ	24	8817	33392074	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
769	RJ	24	8817	33392067	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	700		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
770	RJ	24	8817	33392087	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
771	RJ	24	8817	33392069	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	230		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
772	RJ	24	8817	33392073	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SETE DE SETEMBRO	77		ATERRADO	27213310	VOLTA REDONDA	RJ
773	RJ	24	8817	33392072	Ramal fixo a quatro digitos	AV	OSWALDO ARANHA	101		CONFORTO	27262030	VOLTA REDONDA	RJ
774	RJ	24	8817	33392057	Ramal fixo a quatro digitos	AV	BEIRA RIO	45		AERO CLUBE	27283040	VOLTA REDONDA	RJ
775	RJ	24	8817	33392058	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	230		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
776	RJ	24	8817	33392049	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VINTE	354		JD VL RICA TIRADENTE	27259480	VOLTA REDONDA	RJ
777	RJ	24	8817	33392086	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31		NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
778	RJ	24	8817	33392150	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

779	RJ	24	8817	33392176	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
780	RJ	24	8817	33392194	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	437	ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
781	RJ	24	8817	33392152	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
782	RJ	24	8817	33507460	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
783	RJ	24	8817	33392084	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	0	AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
784	RJ	24	8817	33411084	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DEODORO DA FONSECA	43	DOM BOSCO	27286070	VOLTA REDONDA	RJ
785	RJ	24	8817	33507480	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CAP BENEDITO LOPES BRAGANCA	787	SAO GERALDO	27253510	VOLTA REDONDA	RJ
786	RJ	24	8817	33387843	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	J AC GLORIA RUSSIM GUEDES	0	ACUDE I	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
787	RJ	24	8817	33386866	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTRAL	81	BELO HORIZONTE	27278190	VOLTA REDONDA	RJ
788	RJ	24	8817	33507032	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VINTE E DOIS	349	JD VL RICA TIRADENTE	27259240	VOLTA REDONDA	RJ
789	RJ	24	8817	33508887	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
790	RJ	24	8817	33436260	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CRISPIM ASSIS PEREIRA	101	SAO GERALDO	27253520	VOLTA REDONDA	RJ
791	RJ	24	8817	33426300	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TREZE DE MAIO	80	TRES POCOS	27240470	VOLTA REDONDA	RJ
792	RJ	24	8817	33411261	Ramal fixo a quatro digitos	AV	FRANCISCO CHRISOSTOMOS TORRES	90	SAO LUIZ	27286440	VOLTA REDONDA	RJ
793	RJ	24	8817	33438178	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	STA JULIA	131	NITEROI	27283460	VOLTA REDONDA	RJ
794	RJ	24	8817	33364498	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
795	RJ	24	8817	33432994	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235	SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
796	RJ	24	8817	33432112	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235	SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
797	RJ	24	8817	33507427	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133	VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
798	RJ	24	8817	33507483	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133	VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
799	RJ	24	8817	33392290	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
800	RJ	24	8817	33438335	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235	SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
801	RJ	24	8817	33477157	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620	AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
802	RJ	24	8817	33507123	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139	PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
803	RJ	24	8817	33507380	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298	ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
804	RJ	24	8817	33392167	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

805	RJ	24	8817	33422919	Ramal fixo a quatro digitos	AV	REV ISRAEL VIEIRA FERREIRA	140	RETIRO	27277090	VOLTA REDONDA	RJ
806	RJ	24	8817	33438390	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CRISPIM ASSIS PEREIRA	95	SAO GERALDO	27253520	VOLTA REDONDA	RJ
807	RJ	24	8817	33392160	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
808	RJ	24	8817	33392106	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
809	RJ	24	8817	33435109	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E VINTE E TRES A LTO VOLTA GR	0	SANTO AGOSTINHO	27211140	VOLTA REDONDA	RJ
810	RJ	24	8817	33508587	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUCIO BITTENCOURT	0	VILA SANTA CECILIA	27260110	VOLTA REDONDA	RJ
811	RJ	24	8817	33392113	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
812	RJ	24	8817	33411185	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIGUEL CERVANTES	210	VOLDAC	27285175	VOLTA REDONDA	RJ
813	RJ	24	8817	33425327	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	S JOAO	668	SAO JOAO	27253360	VOLTA REDONDA	RJ
814	RJ	24	8817	33458513	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	282	ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
815	RJ	24	8817	33455800	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	AGMAR LOPES CORREA	130	SANTA CRUZ	27288050	VOLTA REDONDA	RJ
816	RJ	24	8817	33392107	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
817	RJ	24	8817	33411086	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
818	RJ	24	8817	33457608	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
819	RJ	24	8817	33392105	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
820	RJ	24	8817	33392285	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	0	RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
821	RJ	24	8817	33392289	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E QUARENTA E TRES	380	SANTO AGOSTINHO	27211670	VOLTA REDONDA	RJ
822	RJ	24	8817	33392286	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	331	RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
823	RJ	24	8817	33392287	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	COROADOS	0	ATERRADO	27213050	VOLTA REDONDA	RJ
824	RJ	24	8817	33205245	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590	ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
825	RJ	24	8817	33392092	Ramal fixo a quatro digitos	AV	BELO HORIZONTE	149	BELMONTE	27274130	VOLTA REDONDA	RJ
826	RJ	24	8817	33458519	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
827	RJ	24	8817	33507265	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
828	RJ	24	8817	33381668	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS EX COMBATENTES	690	SANTA CRUZ	27288110	VOLTA REDONDA	RJ
829	RJ	24	8817	33392096	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
830	RJ	24	8817	33435028	Ramal fixo a quatro digitos	AV	STA ISABEL	660	RETIRO	27277040	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

831	RJ	24	8817	33392288	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	232		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
832	RJ	24	8817	33435019	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SRG PAULO MOREIRA	25		SANTO AGOSTINHO	27211150	VOLTA REDONDA	RJ
833	RJ	24	8817	33392157	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
834	RJ	24	8817	33425071	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133		VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
835	RJ	24	8817	33417799	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	K AC LUCIO MEIRA	62		BRASILANDIA	27220375	VOLTA REDONDA	RJ
836	RJ	24	8817	33376780	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MARIO FILHO	115		VILA MURY	27281560	VOLTA REDONDA	RJ
837	RJ	24	8817	33386311	Ramal fixo a quatro digitos	AV	WALDIR SOBREIRA PIRES	810		BOM JESUS	27281347	VOLTA REDONDA	RJ
838	RJ	24	8817	33507545	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783		LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
839	RJ	24	8817	33435023	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JAIME MARTINS	980		SANTO AGOSTINHO	27210070	VOLTA REDONDA	RJ
840	RJ	24	8817	33437950	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
841	RJ	24	8817	33413343	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PRES KENNEDY	6090		SIDERLANDIA	27273280	VOLTA REDONDA	RJ
842	RJ	24	8817	33507202	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
843	RJ	24	8817	33384344	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E DEZESSETE AC R BOA VISTA	660		SANTO AGOSTINHO	27210254	VOLTA REDONDA	RJ
844	RJ	24	8817	33455440	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	282		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
845	RJ	24	8817	33477235	Ramal fixo a quatro digitos	AV	N SRA DO AMPARO	5115		VOLDAC	27288001	VOLTA REDONDA	RJ
846	RJ	24	8817	33507324	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
847	RJ	24	8817	33392161	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE A	456		NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
848	RJ	24	8817	33456427	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	FR HENRIQUE SOARES	183		JARDIM CIDADE DO ACO	27275420	VOLTA REDONDA	RJ
849	RJ	24	8817	33392168	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1938		RETIRO	27277330	VOLTA REDONDA	RJ
850	RJ	24	8817	33508859	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
851	RJ	24	8817	33455424	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1889		RETIRO	27277330	VOLTA REDONDA	RJ
852	RJ	24	8817	33507264	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
853	RJ	24	8817	33394549	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
854	RJ	24	8817	33394550	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
855	RJ	24	8817	33394553	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
856	RJ	24	8817	33394555	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

857	RJ	24	8817	33394556	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
858	RJ	24	8817	33394557	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
859	RJ	24	8817	33394558	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
860	RJ	24	8817	33394559	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
861	RJ	24	8817	33394560	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
862	RJ	24	8817	33399121	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN OSWALDO PINTO DA VEIGA	101		VILA SANTA CECILIA	27260140	VOLTA REDONDA	RJ
863	RJ	24	8817	33507461	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783		LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
864	RJ	24	8817	33417220	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E QUARENTA E TRES	380		SANTO AGOSTINHO	27211670	VOLTA REDONDA	RJ
865	RJ	24	8817	33507403	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CINQUENTA E TRES	12		SESSENTA	27256070	VOLTA REDONDA	RJ
866	RJ	24	8817	33455436	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	BARTOLOMEU DE GUSMAO	25		AERO CLUBE	27283030	VOLTA REDONDA	RJ
867	RJ	24	8817	33392095	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PORCIANO GUIMARAES	12		NOVA PRIMAVERA	27230100	VOLTA REDONDA	RJ
868	RJ	24	8817	33437035	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
869	RJ	24	8817	33507008	Ramal fixo a quatro digitos	AV	OSWALDO ARANHA	295		CONFORTO	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
870	RJ	24	8817	33508692	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TUIUTI	20		SAO GERALDO	27253670	VOLTA REDONDA	RJ
871	RJ	24	8817	33205423	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PORTO ALEGRE	33		SANTO AGOSTINHO	27210500	VOLTA REDONDA	RJ
872	RJ	24	8817	33392149	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	BALTAZAR DE SOUZA	580		EUCALIPTAL	27263025	VOLTA REDONDA	RJ
873	RJ	24	8817	33507052	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SETECENTOS E CINQUENTA E OITO	545		CASA PEDRA	27257200	VOLTA REDONDA	RJ
874	RJ	24	8817	33457106	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS MINEIROS ANTIGA R MINAS GERAIS	1250		BELMONTE	27273200	VOLTA REDONDA	RJ
875	RJ	24	8817	33386636	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PALMEIRAS	0		VALE VERDE	27278160	VOLTA REDONDA	RJ
876	RJ	24	8817	33508746	Ramal fixo a quatro digitos	AV	FELIPE DOS SANTOS	545		AGUA LIMPA	27250390	VOLTA REDONDA	RJ
877	RJ	24	8817	33416001	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS EX COMBATENTES	0		SANTA CRUZ	27288110	VOLTA REDONDA	RJ
878	RJ	24	8817	33437306	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
879	RJ	24	8817	33437392	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
880	RJ	24	8817	33507229	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
881	RJ	24	8817	33508739	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	BALTAZAR DE SOUZA	580		EUCALIPTAL	27263025	VOLTA REDONDA	RJ
882	RJ	24	8817	33391007	Ramal fixo a quatro digitos	AV	NOVA BRASILIA	324		VILA BRASILIA	27280000	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

883	RJ	24	8817	33371838	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PETROPOLIS	140	SIDERLANDIA	27273270	VOLTA REDONDA	RJ
884	RJ	24	8817	33456421	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1023	RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
885	RJ	24	8817	33414640	Ramal fixo a quatro digitos	AV	STA RITA	0	RETIRO	27277210	VOLTA REDONDA	RJ
886	RJ	24	8817	33414867	Ramal fixo a quatro digitos	AV	STA RITA	0	RETIRO	27277210	VOLTA REDONDA	RJ
887	RJ	24	8817	33414920	Ramal fixo a quatro digitos	AV	STA RITA	0	RETIRO	27277210	VOLTA REDONDA	RJ
888	RJ	24	8817	33414969	Ramal fixo a quatro digitos	AV	STA RITA	0	RETIRO	27277210	VOLTA REDONDA	RJ
889	RJ	24	8817	33414977	Ramal fixo a quatro digitos	AV	STA RITA	0	RETIRO	27277210	VOLTA REDONDA	RJ
890	RJ	24	8817	33457705	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31	NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
891	RJ	24	8817	33392134	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAU D ALHO	311	BELO HORIZONTE	27278000	VOLTA REDONDA	RJ
892	RJ	24	8817	33479051	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MANAUS	268	SANTO AGOSTINHO	27210120	VOLTA REDONDA	RJ
893	RJ	24	8817	33417501	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DA IMPRENSA	1150	CAIEIRA	27220030	VOLTA REDONDA	RJ
894	RJ	24	8817	33379075	Ramal fixo a quatro digitos	AV	N SRA DO AMPARO	5115	VOLDAC	27288001	VOLTA REDONDA	RJ
895	RJ	24	8817	33456419	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1023	RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
896	RJ	24	8817	33507416	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783	LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
897	RJ	24	8817	33426370	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	35 A LTO JD VL RICA TIRADENTES	0	JD VL RICA TIRADENTE	27259370	VOLTA REDONDA	RJ
898	RJ	24	8817	33398385	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	100	RETIRO	27275570	VOLTA REDONDA	RJ
899	RJ	24	8817	33458101	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PEDRO LIMA MENDES	485	AERO CLUBE	27283160	VOLTA REDONDA	RJ
900	RJ	24	8817	33507310	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139	PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
901	RJ	24	8817	33385391	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MAURO FRANCISCO TORRES	850	CANDELARIA	27286137	VOLTA REDONDA	RJ
902	RJ	24	8817	33455709	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298	ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
903	RJ	24	8817	33392162	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46	RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
904	RJ	24	8817	33437060	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
905	RJ	24	8817	33438154	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
906	RJ	24	8817	33507029	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298	ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
907	RJ	24	8817	33371073	Ramal fixo a quatro digitos	EST	STA CECILIA DO INGA	1411	SANTA CRUZ	27288113	VOLTA REDONDA	RJ
908	RJ	24	8817	33478139	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	B10 AC AV FRANCISCO TORRES	310	SAO SEBASTIAO	27286740	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

909	RJ	24	8817	33507431	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133		VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
910	RJ	24	8817	33205174	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TEN ANTONIO JOAO	267		SAO GERALDO	27253660	VOLTA REDONDA	RJ
911	RJ	24	8817	33392081	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	C VILA BRASILIA	2		VILA BRASILIA	27280760	VOLTA REDONDA	RJ
912	RJ	24	8817	33426083	Ramal fixo a quatro digitos	AV	OSWALDO ARANHA	295		CONFORTO	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
913	RJ	24	8817	33392090	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDGARD NOGUEIRA	787		SAO LUIZ	27286330	VOLTA REDONDA	RJ
914	RJ	24	8817	33508844	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
915	RJ	24	8817	33205144	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TEN ANTONIO JOAO	267		SAO GERALDO	27253660	VOLTA REDONDA	RJ
916	RJ	24	8817	33205176	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	RIO AMAZONAS	110		AGUA LIMPA	27250250	VOLTA REDONDA	RJ
917	RJ	24	8817	33383694	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DIVINESIA	101		PADRE JOSINO	27273690	VOLTA REDONDA	RJ
918	RJ	24	8817	33437828	Ramal fixo a quatro digitos	AV	N SRA DO AMPARO	0		NITEROI	27283370	VOLTA REDONDA	RJ
919	RJ	24	8817	33378235	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TREZENTOS E DEZOITO	93		SESSENTA	27256110	VOLTA REDONDA	RJ
920	RJ	24	8817	33455428	Ramal fixo a quatro digitos	EST	PEDREIRA	1421		VILA BRASILIA	27279000	VOLTA REDONDA	RJ
921	RJ	24	8817	33392374	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CELIO MOREIRA	720		SAO LUIZ	27286220	VOLTA REDONDA	RJ
922	RJ	24	8817	33392391	Ramal fixo a quatro digitos	AV	MIN SALGADO FILHO	620		AERO CLUBE	27283130	VOLTA REDONDA	RJ
923	RJ	24	8817	33479259	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SRG PAULO MOREIRA	138		SANTO AGOSTINHO	27211150	VOLTA REDONDA	RJ
924	RJ	24	8817	33205243	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PORTO ALEGRE	33		SANTO AGOSTINHO	27210500	VOLTA REDONDA	RJ
925	RJ	24	8817	33507215	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	1171		VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
926	RJ	24	8817	33508681	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	68		LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
927	RJ	24	8817	33205431	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PORTO ALEGRE	33		SANTO AGOSTINHO	27210500	VOLTA REDONDA	RJ
928	RJ	24	8817	33379607	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1023		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
929	RJ	24	8817	33427525	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	3061		TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
930	RJ	24	8817	33392291	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	1135		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
931	RJ	24	8817	33458942	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
932	RJ	24	8817	33413392	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PORCIANO GUIMARAES	12		NOVA PRIMAVERA	27230100	VOLTA REDONDA	RJ
933	RJ	24	8817	33392199	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	437		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
934	RJ	24	8817	33388156	Ramal fixo a quatro digitos	AV	AMAZONAS	267		VILA MURY	27281060	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

935	RJ	24	8817	33389039	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDGARD NOGUEIRA	440	SAO LUIZ	27286330	VOLTA REDONDA	RJ
936	RJ	24	8817	33389043	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	OITOCENTOS E CINQUENTA A	10	JARDIM TIRADENTES	27258360	VOLTA REDONDA	RJ
937	RJ	24	8817	33389045	Ramal fixo a quatro digitos	AV	AMAZONAS	267	VILA MURY	27281060	VOLTA REDONDA	RJ
938	RJ	24	8817	33389058	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JAIME MARTINS	850	SANTO AGOSTINHO	27210070	VOLTA REDONDA	RJ
939	RJ	24	8817	33389064	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GRANDES LOJAS	107	RETIRO	27275680	VOLTA REDONDA	RJ
940	RJ	24	8817	33389070	Ramal fixo a quatro digitos	AV	NOVA BRASILIA	324	VILA BRASILIA	27280000	VOLTA REDONDA	RJ
941	RJ	24	8817	33389072	Ramal fixo a quatro digitos	AV	SETE DE SETEMBRO	0	ATERRADO	27213160	VOLTA REDONDA	RJ
942	RJ	24	8817	33389088	Ramal fixo a quatro digitos	AV	OSWALDO ARANHA	101	CONFORTO	27262030	VOLTA REDONDA	RJ
943	RJ	24	8817	33389513	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PRES KENNEDY	0	SIDERLANDIA	27273280	VOLTA REDONDA	RJ
944	RJ	24	8817	33508757	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DR GUARNAYR HORST	1186	VILA AMERICANA	27212160	VOLTA REDONDA	RJ
945	RJ	24	8817	33376412	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ONZE AC VIA ADALBERTO NUNES	50	SIDERLANDIA	27273070	VOLTA REDONDA	RJ
946	RJ	24	8817	33415656	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER ACACIO DA ROCHA	104	ACUDE I	27276385	VOLTA REDONDA	RJ
947	RJ	24	8817	33508554	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	LUCIO BITTENCOURT	0	VILA SANTA CECILIA	27260110	VOLTA REDONDA	RJ
948	RJ	24	8817	33374972	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	FERNANDO FERRARI	100	RETIRO	27281660	VOLTA REDONDA	RJ
949	RJ	24	8817	33507548	Ramal fixo a quatro digitos	AV	OSWALDO ARANHA	295	CONFORTO	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
950	RJ	24	8817	33507026	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139	PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
951	RJ	24	8817	33378257	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ERIKA BERBETE	3	VILA RICA	27240550	VOLTA REDONDA	RJ
952	RJ	24	8817	33378308	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUATORZE	0	VILA SANTA CECILIA	27260015	VOLTA REDONDA	RJ
953	RJ	24	8817	33417728	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOAQUIM NABUCO	94	CAIEIRA	27220080	VOLTA REDONDA	RJ
954	RJ	24	8817	33508875	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
955	RJ	24	8817	33437981	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ERIKA BERBETE	47	VILA RICA	27240550	VOLTA REDONDA	RJ
956	RJ	24	8817	33205200	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MARTINS FONTES	62	JARDIM NORMANDIA	27251330	VOLTA REDONDA	RJ
957	RJ	24	8817	33437332	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
958	RJ	24	8817	33437625	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
959	RJ	24	8817	33385304	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DEODORO DA FONSECA	53	DOM BOSCO	27286070	VOLTA REDONDA	RJ
960	RJ	24	8817	33507043	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298	ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

961	RJ	24	8817	33393249	Ramal fixo a quatro digitos	AV	RETIRO	2890	RETIRO	27275263	VOLTA REDONDA	RJ
962	RJ	24	8817	33372012	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JULIO TORRES	45	CANDELARIA	27286390	VOLTA REDONDA	RJ
963	RJ	24	8817	33507557	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783	LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
964	RJ	24	8817	33435382	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ALIMO ANTONIO FRANCISCO	243	JARDIM BELVEDERE	27258490	VOLTA REDONDA	RJ
965	RJ	24	8817	33411208	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ORLANDO JERONIMO TELES	130	SANTA CRUZ	27288070	VOLTA REDONDA	RJ
966	RJ	24	8817	33437292	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	193	VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
967	RJ	24	8817	33508586	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUATORZE	0	VILA SANTA CECILIA	27260015	VOLTA REDONDA	RJ
968	RJ	24	8817	33388453	Ramal fixo a quatro digitos	AV	NOVA BRASILIA	135	VILA BRASILIA	27280000	VOLTA REDONDA	RJ
969	RJ	24	8817	33388514	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE MOREIRA ROCHA	180	RETIRO	27275130	VOLTA REDONDA	RJ
970	RJ	24	8817	33388925	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER ACACIO DA ROCHA	104	ACUDE I	27276385	VOLTA REDONDA	RJ
971	RJ	24	8817	33455434	Ramal fixo a quatro digitos	ESC	COQUEIROS	909	VILA BRASILIA	27280730	VOLTA REDONDA	RJ
972	RJ	24	8817	33426666	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	1171	VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
973	RJ	24	8817	33507466	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133	VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
974	RJ	24	8817	33399460	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DIONEIA ANDRADE FARIA	329	ATERRADO	27215530	VOLTA REDONDA	RJ
975	RJ	24	8817	33399465	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDSON PASSOS	231	ATERRADO	27215550	VOLTA REDONDA	RJ
976	RJ	24	8817	33399467	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDSON PASSOS	231	ATERRADO	27215550	VOLTA REDONDA	RJ
977	RJ	24	8817	33438555	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	8501	TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
978	RJ	24	8817	33456125	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1023	RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
979	RJ	24	8817	33437393	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
980	RJ	24	8817	33457709	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
981	RJ	24	8817	33426103	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139	PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
982	RJ	24	8817	33437395	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333	VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
983	RJ	24	8817	33507109	Ramal fixo a quatro digitos	AV	OSWALDO ARANHA	295	CONFORTO	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
984	RJ	24	8817	33507464	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139	PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
985	RJ	24	8817	33507536	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783	LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
986	RJ	24	8817	33399459	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235	SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

987	RJ	24	8817	33378277	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	S JOAO DEL REI	333	MINERLANDIA	27264825	VOLTA REDONDA	RJ
988	RJ	24	8817	33424186	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MACHADO DE ASSIS	333	SAO JOAO	27253100	VOLTA REDONDA	RJ
989	RJ	24	8817	33426234	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DUZENTOS E TRINTA	90	CONFORTO	27263320	VOLTA REDONDA	RJ
990	RJ	24	8817	33426247	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER FRANCISCO E DELGADO	986	SAO CRISTOVAO	27264432	VOLTA REDONDA	RJ
991	RJ	24	8817	33426316	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	193	VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
992	RJ	24	8817	33426326	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUATRO A	197	CONFORTO	27262130	VOLTA REDONDA	RJ
993	RJ	24	8817	33426413	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	UM	483	VILA RICA	27240190	VOLTA REDONDA	RJ
994	RJ	24	8817	33426441	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER RAIMUNDO DIOGO	341	EUCALIPTAL	27263211	VOLTA REDONDA	RJ
995	RJ	24	8817	33429870	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	DEZOITO A	80	VILA SANTA CECILIA	27260380	VOLTA REDONDA	RJ
996	RJ	24	8817	33458398	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	1938	RETIRO	27277330	VOLTA REDONDA	RJ
997	RJ	24	8817	33507346	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139	PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
998	RJ	24	8817	33392344	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
999	RJ	24	8817	33392360	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1000	RJ	24	8817	33392326	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1001	RJ	24	8817	33392220	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1002	RJ	24	8817	33392215	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1003	RJ	24	8817	33392401	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1004	RJ	24	8817	33392312	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1005	RJ	24	8817	33392351	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1006	RJ	24	8817	33392403	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1007	RJ	24	8817	33392362	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1008	RJ	24	8817	33392247	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1009	RJ	24	8817	33392321	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1010	RJ	24	8817	33392352	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1011	RJ	24	8817	33392414	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1012	RJ	24	8817	33392175	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1013	RJ	24	8817	33392225	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1014	RJ	24	8817	33438097	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	RIO PIABANHA	313		AGUA LIMPA	27250200	VOLTA REDONDA	RJ
1015	RJ	24	8817	33508630	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ESTADOS UNIDOS	324		VILA AMERICANA	27212160	VOLTA REDONDA	RJ
1016	RJ	24	8817	33507074	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
1017	RJ	24	8817	33507276	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOVENTA E TRES C	1171		VILA SANTA CECILIA	27261170	VOLTA REDONDA	RJ
1018	RJ	24	8817	33392148	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO DE FRONTIN	590		ATERRADO	27213270	VOLTA REDONDA	RJ
1019	RJ	24	8817	33507529	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783		LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
1020	RJ	24	8817	33507563	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783		LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
1021	RJ	24	8817	33507564	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783		LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
1022	RJ	24	8817	33508650	Ramal fixo a quatro digitos	AV	OSWALDO ARANHA	295		CONFORTO	27263450	VOLTA REDONDA	RJ
1023	RJ	24	8817	33507036	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
1024	RJ	24	8817	33507528	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133		VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
1025	RJ	24	8817	33378124	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE GASPAR ABREU MAGALHAES	80		RUSTICO	27262490	VOLTA REDONDA	RJ
1026	RJ	24	8817	33507390	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
1027	RJ	24	8817	33415864	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOSE NICOLAU SOBRINHO	180		ACUDE II	27276375	VOLTA REDONDA	RJ
1028	RJ	24	8817	33384056	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E CINQUENTA E QUATRO	0		VOLTA GRANDE	27211630	VOLTA REDONDA	RJ
1029	RJ	24	8817	33507197	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
1030	RJ	24	8817	33507004	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
1031	RJ	24	8817	33507041	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GEN SILVIO RAULINO DE OLIVEIRA	139		PONTE ALTA	27265540	VOLTA REDONDA	RJ
1032	RJ	24	8817	33507436	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TRINTA E TRES VILA SANTA CECILIA	133		VILA SANTA CECILIA	27259350	VOLTA REDONDA	RJ
1033	RJ	24	8817	33388114	Ramal fixo a quatro digitos	AV	GRAHAM BELL	98		VILA MURY	27281020	VOLTA REDONDA	RJ
1034	RJ	24	8817	33388509	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	981		RETIRO	27275570	VOLTA REDONDA	RJ
1035	RJ	24	8817	33389990	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	981		RETIRO	27275570	VOLTA REDONDA	RJ
1036	RJ	24	8817	33379036	Ramal fixo a quatro digitos	AV	JARAGUA	981		RETIRO	27275570	VOLTA REDONDA	RJ
1037	RJ	24	8817	33426932	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO	783		LARANJAL	27255085	VOLTA REDONDA	RJ
1038	RJ	24	8817	33392471	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1039	RJ	24	8817	33392469	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
1040	RJ	24	8817	33392470	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
1041	RJ	24	8817	33392461	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
1042	RJ	24	8817	33392463	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
1043	RJ	24	8817	33392467	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
1044	RJ	24	8817	33392468	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
1045	RJ	24	8817	33392108	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
1046	RJ	24	8817	33392464	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
1047	RJ	24	8817	33386080	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	D	143		VILA BRASILIA	27280802	VOLTA REDONDA	RJ
1048	RJ	24	8817	33457571	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
1049	RJ	24	8817	33392146	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO	0	AN2	JARDIM PARAIBA	27215120	VOLTA REDONDA	RJ
1050	RJ	24	8817	33391025	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DR GUARNAYR HORST	176		VILA AMERICANA	27212160	VOLTA REDONDA	RJ
1051	RJ	24	8817	33378431	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	FARIAS DE BRITO	0		CONFORTO	27265270	VOLTA REDONDA	RJ
1052	RJ	24	8817	33374950	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	B CONJ RES COQUEIROS	0		COQUEIROS	27280050	VOLTA REDONDA	RJ
1053	RJ	24	8817	33392228	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SD FRANCISCO ALVES ROCHA	20		SANTO AGOSTINHO	27211160	VOLTA REDONDA	RJ
1054	RJ	24	8817	33392478	Ramal fixo a quatro digitos	AV	LUCAS EVANGELISTA DE O FRANCO	437		ATERRADO	27215630	VOLTA REDONDA	RJ
1055	RJ	24	8817	33382695	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JAIME MARTINS	380		SANTO AGOSTINHO	27210070	VOLTA REDONDA	RJ
1056	RJ	24	8817	33393197	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TEJO	10		RETIRO	27281230	VOLTA REDONDA	RJ
1057	RJ	24	8817	33422068	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
1058	RJ	24	8817	33422504	Ramal fixo a quatro digitos	AV	GETULIO VARGAS	759		CENTRO	27253410	VOLTA REDONDA	RJ
1059	RJ	24	8817	33394680	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	TEJO	10		RETIRO	27281230	VOLTA REDONDA	RJ
1060	RJ	24	8817	33425570	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	D	155		JARDIM PONTE ALTA	27333220	VOLTA REDONDA	RJ
1061	RJ	24	8817	33393030	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1062	RJ	24	8817	33205131	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PORTO ALEGRE	33		SANTO AGOSTINHO	27210500	VOLTA REDONDA	RJ
1063	RJ	24	8817	33393337	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIZAE MENDONCA	158		ATERRADO	27215600	VOLTA REDONDA	RJ
1064	RJ	24	8817	33455352	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1065	RJ	24	8817	33458356	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
1066	RJ	24	8817	33458705	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298		ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
1067	RJ	24	8817	33411014	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDSON PASSOS	171		ATERRADO	27215550	VOLTA REDONDA	RJ
1068	RJ	24	8817	33507443	Ramal fixo a quatro digitos	VIA	B10 AC EST SAO SEBASTIAO	310		SAO SEBASTIAO	27286645	VOLTA REDONDA	RJ
1069	RJ	24	8817	33436321	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUARENTA	13		VILA SANTA CECILIA	27260200	VOLTA REDONDA	RJ
1070	RJ	24	8817	33436900	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUARENTA	13		VILA SANTA CECILIA	27260200	VOLTA REDONDA	RJ
1071	RJ	24	8817	33455782	Ramal fixo a quatro digitos	EST	STA CECILIA DO INGA	1411		SANTA CRUZ	27288113	VOLTA REDONDA	RJ
1072	RJ	24	8817	33437148	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	UM	485		PARQUE VITORIA	27240775	VOLTA REDONDA	RJ
1073	RJ	24	8817	33392440	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	VER JOAO ALVARENGA	181		PONTE ALTA	27267060	VOLTA REDONDA	RJ
1074	RJ	24	8817	33392453	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL QUARENTA QUATRO LTO VOLTA GRA	10		SANTO AGOSTINHO	27210150	VOLTA REDONDA	RJ
1075	RJ	24	8817	33392452	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1076	RJ	24	8817	33392443	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194	AN3	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1077	RJ	24	8817	33392451	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	JOAO GUIMARAES	51		NOVA PRIMAVERA	27230170	VOLTA REDONDA	RJ
1078	RJ	24	8817	33392444	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194	AN3	NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1079	RJ	24	8817	33392450	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	D PEDRO II	552		PONTE ALTA	27267360	VOLTA REDONDA	RJ
1080	RJ	24	8817	33392441	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1081	RJ	24	8817	33392449	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1082	RJ	24	8817	33392448	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	194		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1083	RJ	24	8817	33392446	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDSON PASSOS	97		ATERRADO	27215550	VOLTA REDONDA	RJ
1084	RJ	24	8817	33392447	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO	0		JARDIM PARAIBA	27215180	VOLTA REDONDA	RJ
1085	RJ	24	8817	33392445	Ramal fixo a quatro digitos	AV	ANTONIO DE ALMEIDA	46		RETIRO	27275040	VOLTA REDONDA	RJ
1086	RJ	24	8817	33392454	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	100		ATERRADO	27213290	VOLTA REDONDA	RJ
1087	RJ	24	8817	33373922	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E OITO	101		JARDIM PARAIBA	27215170	VOLTA REDONDA	RJ
1088	RJ	24	8817	33371827	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CONCEICAO DE MACABU	40		SIDERLANDIA	27273540	VOLTA REDONDA	RJ
1089	RJ	24	8817	33415751	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SEIS	83		ACUDE II	27276340	VOLTA REDONDA	RJ
1090	RJ	24	8817	33438686	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	UM	483		VILA RICA	27240190	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1091	RJ	24	8817	33376540	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ONZE AC VIA ADALBERTO NUNES	50	SIDERLANDIA	27273070	VOLTA REDONDA	RJ
1092	RJ	24	8817	33392283	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215500	VOLTA REDONDA	RJ
1093	RJ	24	8817	33392174	Ramal fixo a quatro digitos	AV	WALDIR SOBREIRA PIRES	0	BOM JESUS	27281347	VOLTA REDONDA	RJ
1094	RJ	24	8817	33455390	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0	NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
1095	RJ	24	8817	33386635	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E OITO	95	JARDIM PARAIBA	27215170	VOLTA REDONDA	RJ
1096	RJ	24	8817	33378985	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DA IMPRENSA	0	CAIEIRA	27220030	VOLTA REDONDA	RJ
1097	RJ	24	8817	33384362	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E DEZESSETE AC R BOA VISTA	660	SANTO AGOSTINHO	27210254	VOLTA REDONDA	RJ
1098	RJ	24	8817	33398360	Ramal fixo a quatro digitos	AV	STA ISABEL	20	RETIRO	27277040	VOLTA REDONDA	RJ
1099	RJ	24	8817	33455760	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CAP FRANKLIM CARVALHO JUNIOR	20	SANTA CRUZ	27288080	VOLTA REDONDA	RJ
1100	RJ	24	8817	33391948	Ramal fixo a quatro digitos	AV	PAULO ERLEI ALVES ABRANTES	1327	TRES POCOS	27240560	VOLTA REDONDA	RJ
1101	RJ	24	8817	33385596	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	J VILA BRASILIA	50	COQUEIROS	27280470	VOLTA REDONDA	RJ
1102	RJ	24	8817	33392466	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
1103	RJ	24	8817	33392465	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	791	VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
1104	RJ	24	8817	33411054	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	PORTO ALEGRE	33	SANTO AGOSTINHO	27210500	VOLTA REDONDA	RJ
1105	RJ	24	8817	33415906	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	UM A AC R BR393	0	SANTA RITA CASSIA	27336250	VOLTA REDONDA	RJ
1106	RJ	24	8817	33394485	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	SIQUEIRA CAMPOS	16	AGUA LIMPA	27250520	VOLTA REDONDA	RJ
1107	RJ	24	8817	33507447	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUATORZE	0	VILA SANTA CECILIA	27260015	VOLTA REDONDA	RJ
1108	RJ	24	8817	33392186	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298	ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
1109	RJ	24	8817	33411200	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS	31	NOSSA SENHORA GRACAS	27215390	VOLTA REDONDA	RJ
1110	RJ	24	8817	33392088	Ramal fixo a quatro digitos	PCA	SAVIO GAMA	53	ATERRADO	27215620	VOLTA REDONDA	RJ
1111	RJ	24	8817	33392077	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ITAMARACA	79	MORRO DA CONQUISTA	27210035	VOLTA REDONDA	RJ
1112	RJ	24	8817	33392070	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	GOV LUIS MONTEIRO PORTELA	298	ATERRADO	27213080	VOLTA REDONDA	RJ
1113	RJ	24	8817	33392059	Ramal fixo a quatro digitos	PTE	ENG MARIO LUIZ HASECK	10	SAO JOAO	27211115	VOLTA REDONDA	RJ
1114	RJ	24	8817	33392055	Ramal fixo a quatro digitos	AV	FRANCISCO CHRISOSTOMOS TORRES	88	SAO LUIZ	27286440	VOLTA REDONDA	RJ
1115	RJ	24	8817	33384501	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	MIL E DEZESSETE AC R BOA VISTA	660	SANTO AGOSTINHO	27210254	VOLTA REDONDA	RJ
1116	RJ	24	8817	33399468	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	EDSON PASSOS	231	ATERRADO	27215550	VOLTA REDONDA	RJ



Processo nº 19477/2017 Fls: _____

Pregão nº 173/2018 SRP - CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1117	RJ	24	8817	33455409	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215190	VOLTA REDONDA	RJ
1118	RJ	24	8817	33436594	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
1119	RJ	24	8817	33433615	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
1120	RJ	24	8817	33433935	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	235		SAO GERALDO	27253610	VOLTA REDONDA	RJ
1121	RJ	24	8817	33435498	Ramal fixo a quatro digitos	AV	DOS TRABALHADORES	333		VILA SANTA CECILIA	27255125	VOLTA REDONDA	RJ
1122	RJ	24	8817	33392442	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ALEXANDRE POLASTRE FILHO	0		VOLDAC	27250000	VOLTA REDONDA	RJ
1123	RJ	24	8817	33412317	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1124	RJ	24	8817	33392361	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1125	RJ	24	8817	33392365	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	ANTONIO BARREIROS	0		NOSSA SENHORA GRACAS	27215350	VOLTA REDONDA	RJ
1126	RJ	24	8817	33392388	Ramal fixo a quatro digitos	RUA	CELIO MOREIRA	720		SAO LUIZ	27286220	VOLTA REDONDA	RJ